



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS
_____
_____
Assinatura

**PREGAO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 FMS**  
Processo Administrativo Nº 2019014263

**PREÂMBULO**

O Município de Porto Nacional, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro do Município de Porto Nacional, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação pública na modalidade **PREGAO ELETRONICO SRP Nº 002/2019 FMS**, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras, através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), de conformidade com as disposições nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, , aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus anexos.

**TIPO DA LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA DA SESSAO:** 25/11/2019

**HORA DA SESSAO:** 09:00 HORAS (Horário de Brasília)

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

**INICIO:** 11/11/2019 às 08:00 horas

**TÉRMINO:** 25/11/2019 às 08:30 horas

**CÓDIGO UASG:** 927445

**1. DO OBJETO**

**1.1** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA USO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.1.1** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Anexo I e do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.1.2** O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.2** As quantidades constantes na especificação do ANEXO I são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade da mesma.

**1.3 Sistema de Registro de Preços** - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

**1.4 Ata de registro de preços** - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

**1.5 Órgão gerenciador** - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

**1.6 Órgão participante** - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

**1.7 Órgão não participante** - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico qualquer empresa que atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), exceto consórcio.

2.2. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e alterações da 147/2014, onde:

2.2.1 Deverão atender a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente cadastradas no Portal de Compras Públicas, site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

2.2.2 Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 10, de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

2.2.3 Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações da LC nº 147/2014, são considerados:

2.2.3.1 Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.3.2 Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

2.3 Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da LC nº 147/2014, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- g) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

h) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

i) Constituída sob a forma de sociedade por ações;

j) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

2.4 Não poderá participar desta licitação a empresa que:

a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública;

c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;

d) Se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

d.1) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada a certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;

f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;

g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.5. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.6. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, independentemente de qualquer transcrição.

2.7. Para uso das prerrogativas previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações da 147/2014, para as Microempresas e Empresas de pequeno Porte, as licitantes deverão declarar e comprovar seus requisitos no momento do seu cadastramento/credenciamento no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

2.7.1 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.7.2 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

2.7.2.1 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

### **3.0 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

3.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cplportonacional@gmail.com](mailto:cplportonacional@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Protocolo Geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, estado do Tocantins, situada na Av. Murilo Braga, 1887, centro, Porto Nacional - TO.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

3.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

3.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

3.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao Portal de Compras Públicas pela website: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

4.2 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

*Decreto 10.024/2019- Art. 10. Na hipótese de pregão promovido por órgão ou entidade integrante do Sisg, o credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no Sicaf.*

*Art. 11. O credenciamento no Sicaf permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no Sicaf tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.*

4.3 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### **5.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS
_____
_____
Assinatura

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **5.9 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.10 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.10.1 Valor unitário e total do item;

5.10.2 Marca;

5.10.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.11 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.12 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.13 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.14 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.15 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.15.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

#### **6.0 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de no mínimo R\$ 0,01 (um centavo).

6.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

6.10.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15 O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS
_____
_____
Assinatura

como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.23 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.24 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.24.1 No país;

6.24.2 Por empresas brasileiras;

6.24.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.24.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.25 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.26.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.26.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7.0 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

7.1 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.1.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS
_____
Assinatura

propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.2 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.4.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

7.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.7 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.7.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **8.0 DA HABILITAÇÃO**

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS
_____
Assinatura

8.1.3.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.3.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 03 (tres) horas, sob pena de inabilitação.

8.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7 Ressalvado o disposto no item 8.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**8.8 Habilitação jurídica:**

8.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

8.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**8.9 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

8.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.9.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.9.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.9.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.9.9 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.10 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

8.10.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Recuperação Judicial ou extrajudicial (na forma da lei nº 11101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou Certidão de Falência e Execuções Fiscais (emitida pela internet) ambas com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo a validade.

1) Nos casos em que a certidão seja positiva de recuperação, as empresas deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos do art. 58 da lei 11.101/2005;

8.10.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.10.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.10.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

8.10.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**Nota Explicativa:** a previsão do subitem acima decorre da disposição do Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário. Sobre a diferenciação entre Balanço Intermediário e Balanço Provisório, referido acórdão esclarece que: "Por outro lado, não se confunde balanço provisório com balanço intermediário. Aquele consiste em uma avaliação precária, cujo conteúdo não é definitivo. O balanço provisório admite retificação ampla posterior e corresponde a um documento sem maiores efeitos jurídicos. Já o balanço intermediário consiste em documento definitivo, cujo conteúdo retrata a situação empresarial no curso do exercício. A figura do balanço intermediário deverá estar prevista no estatuto ou decorrer de lei."

8.10.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.10.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de **Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)**, superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.10.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

## 8.11 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

1.1.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **9.0 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de no máximo 03 (tres) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

#### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

#### **14.4 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

14.4.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.4.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.4.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.4.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

#### **15.0 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

***Nota explicativa:** De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, aplicável subsidiariamente à modalidade pregão, o termo de contrato é facultativo nas contratações com valor de até R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), e nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, independentemente do valor.*

*Assim, não havendo termo de contrato, este poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, como carta contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, nos quais deve constar expressamente a vinculação à proposta e aos termos do edital de licitação.*

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

15.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**Nota Explicativa:** A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

15.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**15.8 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:**

15.8.1 A fiscalização e acompanhamento da aquisição dos produtos serão efetuados pela servidora Elyne Regiane dos Santos – Cargo: Coordenadora Técnica do CEO – Centro de Especialidades Odontológica, contato: (63) 98446-8818, [elyneregiane@gmail.com](mailto:elyneregiane@gmail.com) e Paulo Célio Costa Galvão – Cargo: Coordenador Saúde Bucal, Contato (63) 98402-4358, [Paulo.galvao77@hotmail.com](mailto:Paulo.galvao77@hotmail.com) que registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada.

**15.8.2** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

15.8.3 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o Fundo.

15.8.4 A Fiscalização exercida por interesse do Fundo não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, durante a vigência do contrato, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

15.8.5 A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega do objeto e vigência do contrato, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução do objeto.

15.8.6 A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

15.8.7 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **16 CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

16.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

16.2 As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Avenida Luiz Leite Ribeiro nº 1586, Setor Central, no Município de Porto Nacional – TO, de acordo com a solicitação de fornecimento.

16.3 O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

16.4 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

### **17 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

17.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a este Fundo Municipal de Saúde, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

17.2 Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

17.3 O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

17.4 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

17.5 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério deste Fundo Municipal de Saúde.

17.6 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

17.7 Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. O Fundo Municipal de Saúde fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

17.8 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

- DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS
_____
Assinatura

17.9 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

17.10 Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

17.11 Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

17.12 A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

17.13 No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

17.14 Uma vez solicitados os produtos pela unidade requisitante e este apresentar problemas técnicos e/ou defeitos que impossibilitem ou dificultem seu uso, os referidos produtos deverá ser repostos pelo fornecedor no setor responsável no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de solicitação.

17.15 O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela ANVISA;

**18. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

18.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.2 Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

18.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se aplicável);

18.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

18.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.7 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.8 Se responsabilizar integralmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade independente da fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

18.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto de que trata o presente, sendo de sua responsabilidade o fornecimento dos mesmos;

**19 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

19.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

19.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

19.3 Tomar conhecimento do Contrato, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

19.4 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

19.5 Efetuar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato através de um fiscal, que fará o acompanhamento e emitirá mensalmente um relatório sobre a execução do objeto contratado;

19.6 Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(s) emitidas pela Contratada, referentes às suas aquisições;

19.7 Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

19.8 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Fundo.

19.9 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

19.10 Acompanhar, controlar, regular, fiscalizar, avaliar e auditar o fornecimento dos produtos, objeto do presente, através do departamento responsável.

**20. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

20.1 Ao(s) Licitante(s) poderão ser aplicada(s) a(s) sanções adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

**I – Advertência:** A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

**II - Multas:** As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por inexecução diária de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 05 (cinco) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;
- b) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 10 (dez) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por inexecução total injustificada do Contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

**III - Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração: A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

**IV - Impedimento** de licitar e contratar com este Município e descredenciado no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS
_____
Assinatura

- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

**V - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

20.1.1 Para os fins do item 16.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

20.2 As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

20.3 As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 20.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

20.3.1 As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

20.4 A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

20.5 As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 20.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.

20.6 A sanção prevista no item V do item 20.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

## **21. DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:**

21.1 A CONTRATANTE terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente da CONTRATADA;

21.2 O prazo previsto para pagamento que será de até 30 (trinta) dias do mês subsequente da aprovação do recebimento, e apresentação da Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada;

21.3 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

21.4 Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação." Comprovação da situação de regularidade fiscal da contratada perante o FGTS, Receita Federal, Estadual, Municipal e Justiça do Trabalho e Município de Porto Nacional;

## **22 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

22.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste Termo correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional, sendo:



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ITEM	PROGRAMAS	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO	FONTE
1	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	10.301.1110.2038	339030/449052	40 / 401
2	MANUTENÇÃO DA ESPECIALIZADA	10.302.1110.2043	339030/449052	40 / 401

### 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), bem como no endereço eletrônico: [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Murilo Braga, 1887, centro – Porto Nacional - TO, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12 Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Comissão de Licitações, no horário das 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, pelos telefones (063) 3363-6000 ramal 214 ou e-mail [cplportonacional@gmail.com](mailto:cplportonacional@gmail.com).

### 24. DO TERMO DE REFERÊNCIA

24.1 O Termo de Referência – Anexo II deste Edital foi elaborado com base nas informações contida na respectiva solicitações e em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar ainda o interesse e conveniência da Administração.

### 25. DOS ANEXOS DO EDITAL

25.1 Este Edital é composto pelos seguintes Anexos:

• ANEXO I	-	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS
• ANEXO II	-	TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
• ANEXO III	-	DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO
• ANEXO IV	-	INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS



FLS

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

		DA EMPRESA
• ANEXO V	-	DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
• ANEXO VI	-	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
• ANEXO VII	-	MINUTA DO CONTRATO

**26. DO FORO**

26.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional, 07 de Novembro de 2019.

**Wilmington Izac Teixeira**  
Presidente da Comissão de Licitações



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	<p>ESCOVÓDROMO PORTÁTIL D-EXPRESS COM 6 PIAS, É COMPOSTO POR: - 6 ESPELHOS COM MOLDURA EM FORMA DE BOCA NA COR VERMELHA, CONTENDO EM SEU CENTRO UM ESPELHO RETANGULAR, A MOLDURA É COMPOSTA DE PVC EXPANDIDO RÍGIDO DE ESPUMA HOMOGÊNEA E CÉLULAS FECHADAS QUE IMPEDEM A PASSAGEM DE ÁGUA.</p> <p>- 6 PLACAS PERSONALIZADAS COM O LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO , MEDINDO 49,5X30 CM</p> <p>- 3 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA POTÁVEL DE PVC DE ENGENHARIA DE MATÉRIA-PRIMA PURA E ATÓXICA, PRÓPRIAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA, POIS NÃO DEIXA ODORES. CAPACIDADE PARA 15 LITROS MEDINDO 35X26X26CM, COM TORNEIRA DE NYLON DE ENGENHARIA QUE RESISTE A FORTES IMPACTOS SEM DANIFICAR E POSSUI EM SEU INTERIOR ANÉIS O?RING DE BORRACHA NITRÍLICA. POSSUI ANÉIS DE VEDAÇÃO FLEXÍVEIS.</p> <p>- 3 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA UTILIZADA DE PVC DE ENGENHARIA DE MATÉRIA-PRIMA PURA E ATÓXICA, PRÓPRIAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA, POIS NÃO DEIXA ODORES. CAPACIDADE PARA 15 LITROS MEDINDO 35X26X26CM</p> <p>- 6 PIAS DE POLIPROPILENO DE 34,5X26X20 CM. COM TUBO EXTENSIVO DE POLIPROPILENO, MATERIAL NÃO ADERENTE A GORDURA, PEÇA ÚNICA QUE EVITA A VAZAMENTOS.</p> <p>- 6 SUPORTES METÁLICOS DE 1,72X60CM, COM PINTURA EM EPÓXI BRANCO</p> <p>- 3 SUPORTES METÁLICOS COM DUAS BASES CADA, COM 33X32X91 CM, E PINTURA EM EPÓXI BRANCO.</p> <p>- 2 DENTIMERS MEDIDORES DE TEMPO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA ESPECÍFICOS PARA ESCOVÓDROMO PORTÁTIL, COM O FORMATO DE DENTE MOLAR COMPOSTO POR CONJUNTO MONTADO DE COMPONENTES DE RESINA POLIMÉRICA NAS CORES AZUL, VERMELHO E BRANCO, ALÉM DE PINTURA DE DETALHES EM</p>	JOGO	4,00



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

	PRETO. DIMENSÃO TOTAL DE 7 X 12 X 5 CM. APRESENTA CONJUNTO DE SEIS LÂMPADAS DE LED, EM TRÊS CORES (AMARELO, VERMELHO E VERDE), FORMANDO 3 DUPLAS DE CADA COR, LIGADOS A UM CIRCUITO IMPRESSO COM ALGORITMO CONTROLADOR ACIONADO POR 3 BOTÕES PARA OPÇÕES DE CRONOMETRAGEM DO TEMPO DE ESCOVAÇÃO. AS OPÇÕES DE TEMPO EXISTENTES SÃO DE: 90, 120 OU 180 SEGUNDOS.		
2	KIT MACRO MODELO ESCOVAÇÃO GIGANTE COM MACRO ESCOVA ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR, LÍNGUA E ARTICULADOR METÁLICO FLEXÍVEL, QUE PERMITE POSICIONAR NA OCLUSÃO TIPO I, OCLUSÃO TIPO II, OCLUSÃO TIPO III E MORDIDA CRUZADA. IDEAL PARA TREINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, DE LÍNGUA E USO DO FIO DENTAL. MEDIDAS 15 X 13 X 13 CM. VEM COM MACRO ESCOVA DE 36 CM E SACOLA ESPECIAL KIT MACRO GIGANTE.	KIT	10,00
3	NEGATOSCÓPIO DE 1 CORPO É IDEAL PARA A VISUALIZAÇÃO ADEQUADA DE EXAMES DE IMAGEM, OCUPANDO POUCO ESPAÇO POR PODER SER FIXADO NA PAREDE. FOI DESENVOLVIDO PELO FABRICANTE EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPÓXI, COM FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO E FIXAÇÃO DE RX POR ROLETES, SENDO QUE A ILUMINÇÃO SE DÁ POR DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15W. DESIGN CLEAN, ECONÔMICO EM ESPAÇO E MUITO LEVE - MATERIAL DE QUALIDADE O QUE AUMENTA SUA DURABILIDADE - FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO - PUXADORES PARA PLACA DA IMAGEM - FIXAÇÃO DA IMAGEM POR ROLETES	UNIDADE	10,00
4	COMPRESSOR MÉDICO ODONTOLÓGICO 250 LITROS - 15 PÉS	UNIDADE	2,00
5	MOCHOS PARA ASB	UNIDADE	10,00
6	AUTOCLAVE 21 LITROS	UNIDADE	6,00
7	AUTOCLAVE 54 LITROS	UNIDADE	6,00
8	RAIO X TIMEX 70 E COLUNA MÓVEL APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO	UNIDADE	5,00
9	BARREIRA DE PROTEÇÃO DE RAIO X (BIOMBO) BIOMBO RETO 1800X800X2MM COM VISOR PLUMBÍFERO	UNIDADE	5,00
10	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM MOCHO CADEIRA: POSSUI 8 MOVIMENTOS, SENDO 4 INDIVIDUAIS, 3 PROGRAMÁVEIS SINCRONIZADOS (2 POSIÇÕES DE TRABALHO E VOLTA A ZERO PROGRAMADOS PELO PROFISSIONAL) E LAST POSITION. POSSUI 2 APÓIA-BRAÇOS, SENDO UM DELES REBATÍVEL. CABECEIRA BIARTICULADA. MESA DO EQUIPO: SUPORTE INTEGRADO E	UNIDADE	15,00



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

ESCALONADO, (EVITA QUEDA INVOLUNTÁRIA DOS INSTRUMENTOS) PARA ATÉ 4 POSIÇÕES. ACOMPANHA UMA SERINGA TRÍPLICE E 2 MANGUEIRAS BORDEN (PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO). POSSUI REGULAGEM EXTERNA DE AR E DE ÁGUA DE SPRAY DOS INSTRUMENTOS. POSSIBILIDADE DE BRAÇOS COM MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, COM AJUSTE DE ALTURA PNEUMÁTICO, ALÉM DO SISTEMA CART COM MESA E RODÍZIOS. INCLUI NEGATOSCÓPIO E BANDEJA.

UNIDADE AUXILIAR REBATÍVEL 45°: COM SUPORTE PARA ATÉ 3 POSIÇÕES, TEM CUBA DE PORCELANA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. ACOMPANHA SISTEMA DE SUÇÃO VENTURI COM MANGUEIRA DE 6,3 MM. A TUBULAÇÃO TOTALMENTE EMBUTIDA GARANTE MELHOR ASSEPSIA. INCLUI SERINGA TRÍPLICE E O SEGUNDO SUGADOR VENTURI DE 9,5 MM.

REFLETOR FECHADO: POSSUI DUPLA ALÇA PARA MOVIMENTAÇÃO COM PEGA ERGONÔMICA PARA O DENTISTA E A ASSISTENTE. GERA LUZ FRIA (COR BRANCA NEUTRA) QUE IMPEDE DESVIOS DE IDENTIFICAÇÃO DE CORES DE RESINA. TEM ACIONAMENTO PROGRESSIVO OU 3 POSIÇÕES PRÉ-PROGRAM

ADAS DE INTENSIDADE DE LUZ, VARIANDO DE 22.000 (± 15%) A 6.000 LUX. ACENDE E APAGA CONFORME OS MOVIMENTOS DA CADEIRA. PEDAL DE COMANDO: INTEGRA EM UM ÚNICO PEDAL OS MOVIMENTOS DA CADEIRA, O REFLETOR, O ACIONAMENTO DOS INSTRUMENTOS E O ACIONAMENTO DE ÁGUA NA CUBA NO MODELO JOYSTICK. SEPARADO DA BASE DA CADEIRA, PERMITE AO PROFISSIONAL POSICIONÁ-LO COM MAIOR LIBERDADE DE MOVIMENTO, MANTENDO SUA POSIÇÃO ERGONÔMICA NO FISIOMOCHO. PEDAL MULTIFUNCIONAL JOYSTICK.

SELADORA PARA PAPEL GRAU PRODUTO IDEAL PARA SELAR EMBALAGENS EM PAPEL CIRURGICO, ESPECÍFICAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR.

11

UNIDADE

5,00



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

12	BOMBA DE VÁCUO SUSTRON ELETRONIC PLUS FILTRO COLETOR DE DETRITOS NA ENTRADA DA SUÇÃO COM ABERTURA SUPERIOR, EVITANDO O CONTATO COM OS RESÍDUOS, TORNANDO-O PRÁTICO, EFICIENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA. PROTETOR TÉRMICO INTERMITENTE. PROTEGE O MOTOR E O CIRCUITO ELETRÔNICO DE QUEDAS DE TENSÃO NA REDE EXTERNA. MOTOR COM EIXO CENTRAL EM INOX. GABINETE (OPCIONAL) EM AÇO FOSFATIZADO COM PINTURA EM POLIURETANO.	UNIDADE	4,00
13	CÂMARA ESCURA DE REVELAÇÃO 1. INQUEBRÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS DO USO E TRANSPORTE. 2. ÚNICA CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO E BICOLOR, SEM PINTURA INTERNA. 3. NÃO POSSUI BORDAS RETENTIVAS EVITANDO ACÚMULO DE BACTÉRIAS E NÃO DESENVOLVIMENTO DE INFECÇÃO CRUZADA. 4. VENTOSAS FIXADA NA BASE. 5. LUVAS REMOVÍVEIS PARA DESINFECÇÃO. 6. A LINHA VH TEM 18 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E BAIXO CUSTO PARA PEÇAS DE REPOSIÇÃO. OBS: CORES, MODELOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SUJEITAS A ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO.  ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PESO: 1,8 KG. DIMENSÃO: LARGURA 34CM, PROFUNDIDA 29CM, ALTURA 22CM. DIMENSÕES INTERNAS: LARGURA 24CM, PRODUNDIDADE 30CM, ALTURA 17CM. A CÂMARA ESCURA NÃO POSSUI SISTEMA ELÉTRICO.	UNIDADE	10,00
14	FOTOPOLIMERIZADOR POLY WIRELESS POTÊNCIA: 1100 MW/CM². * COMPRIMENTO DE ONDA DA LUZ: 420 NM A 480 NM (COR AZUL). * TEMPO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE 10, 20, 40 E 60 SEGUNDOS. * AS PROGRAMAÇÕES DE 20 E 40 SEGUNDOS APRESENTAM PRAQUECIMENTO DE 7 SEGUNDOS, O QUE REDUZ  O EFEITO DE CONTRAÇÃO E O SURGIMENTO DE MICRO TRINCAS DURANTE A POLIMERIZAÇÃO. * AS PROGRAMAÇÕES DE 10 E 60 SEGUNDOS UTILIZAM O MODO DE POTÊNCIA MÁXIMA, OPERANDO 3 SEGUNDOS COM 100% DA POTÊNCIA E DECAINDO DURANTE 3 SEGUNDOS ATÉ ATINGIR 65%. ESSES TEMPOS SÃO	UNIDADE	10,00



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	UTILIZADOS PARA COLAGEM DE BRACKET E POLIMERIZAÇÃO FINAL (HOMOGENEIZAÇÃO DAS CAMADAS) QUANDO SE UTILIZA O PROCESSO DE RESTAURAÇÃO INCREMENTAL. TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 100 - 220V AC, 50-60HZ. * INDICADOR DE TEMPO: BIP SONORO A CADA 10 SEGUNDOS. * BATERIA: ION-LÍTIO CAPACIDADE DE 2200MAH. * INCLINAÇÃO EXCLUSIVA DE 25° DA PEÇA DE MÃO EM RELAÇÃO À PONTEIRA POSSIBILITA LUMINOSIDADE UNIFORME AO MANTER A FACE DA PONTEIRA PARALELA AO DENTE. * ESSA ANGULAÇÃO FACILITA O ACESSO À TODA ARCADA E PROPORCIONA UMA CURA MAIS EFICIENTE. * TOTAL CONTROLE E SEGURANÇA. * PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA AUTOCLAVÁVEL (DE SÉRIE). * GIRO DA PONTEIRA DE 360°. * MATERIAL DA BASE DO CARREGADOR ABS - ASA COM UV. * PEÇA DE MÃO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL ANODIZADO FOSCO. * 1 ANO DE GARANTIA.		
15	RECORTADOR DE GESSO STANDART DCL CORTADOR DE GESSO DCL PROPRIO PARA PROTETICOS	UNIDADE	2,00
16	APARELHO ROTATÓRIO PARA ENDODONTIA COM INJETOR TÉRMICO, SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DA VIDA ÚTIL DAS LIMAS.	UNIDADE	3,00
17	GLICOSÍMETRO COM LANCETA ULTRA SOFT COM 100 UNIDADES	UNIDADE	6,00
18	KIT ACADÊMICO (CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO) CONTENDO MICROMOTOR INTRAMATIC 181 DBN COM: ENCAIXE BORDEN, SPRAY INTERNO E ROTAÇÃO 5.000 A 20.000 RPM. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: SENTIDO DE ROTAÇÃO E VELOCIDADE AJUSTÁVEIS E SISTEMA UNIVERSAL INTRAMATIC. CONTRA-ÂNGULO INTRAMATIC 2068 FGBN 1:1 COM ENCAIXE INTRAMATIC E SPRAY EXTERNO, SISTEMA DE TROCA DE BROCA - TRAVE E DESTRAVE DO FECHO, PEÇA RETA INTRAMATIC 10 ABN 1:1 COM ENCAIXE INTRAMATIC E SPRAY EXTERNO, SISTEMA DE TROCA DE BROCA - GIRO DO ANEL UTILIZA BROCAS PM DE 2,35 MM, EXTRATORQUE 605 COM ENCAIXE BORDEN, SPRAY TRIPLO, ROTAÇÃO MÁXIMA 350.000 RPM, SISTEMA TROCA BROCA FG, POTÊNCIA 13 W, RUÍDO EM 66 DB, TORQUE AXIAL > 30N E TORQUE RADIAL >	KIT	20,00
19	MICRO MOTOR DE SUSPENSÃO LB 100 PARA PRÓTESE DENTÁRIA	UNIDADE	4,00



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

20	<p>ULTRASSOM ODONTOLÓGICO O JET SONIC POSSUI DESIGN MODERNO E ARROJADO. A RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS, A PRECISÃO NOS PROCEDIMENTOS E A INCLUSÃO DA BOMBA PERISTÁLTICA (MODELO BP) TORNAM ESTE PRODUTO INDISPENSÁVEL NO SEU CONSULTÓRIO. TRANSDUTOR ULTRASSOM: SISTEMA PIEZOELÉTRICO ATIVADO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS EM FREQUÊNCIA DE 30.000 HZ.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>* BOMBA PERISTÁLTICA COM REGULAGEM DO FLUXO DE ÁGUA.</li><li>* RESERVATÓRIO DE ÁGUA REMOVÍVEL TRANSLÚCIDO COM ILUMINAÇÃO A LED.</li><li>* LISO, COM CANTOS ARREDONDADOS.</li><li>* PEÇA DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO:<ul style="list-style-type: none"><li>- REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL</li><li>- DIFUSOR CONCÊNTRICO QUE EFETUA A MISTURA DE AR + ÁGUA + BICARBONATO A UMA PEQUENA DISTÂNCIA DA PONTA, EVITANDO ENTUPIMENTO DA MESMA.</li></ul></li><li>* TAMPA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE FÁCIL ACESSO E LIMPEZA.</li><li>* PAINEL DE COMANDOS PRÓXIMOS COM SELETORES DIGITAIS E REGULADORES MAIS SUAVES:<ul style="list-style-type: none"><li>- SELETOR DIGITAL DE OPERAÇÃO (JATO DE BICARBONATO/ULTRASSOM).</li><li>- SELETOR DIGITAL DE FUNÇÃO. OPÇÃO DE 3 FUNÇÕES PROGRAMÁVEIS: PERIO, ENDO E SCALLING.</li><li>- AJUSTE FINO DO AR COM REGISTRO EXCLUSIVO PARA REGULAGEM FINA DO FLUXO DE AR DO JATO DE BICARBONATO.</li><li>- AJUSTE FINO DA ÁGUA NOS PROCEDIMENTOS COM REFRIGERAÇÃO, OFERECE IRRIGAÇÃO CONSTANTE COM CONTROLE DE FLUXO. PERMITE TAMBÉM A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS A SECO (CONDENSAÇÃO DE AMÁLGAMA, CIMENTAÇÃO DE ONLAYS/INLAYS, ETC).</li><li>- AJUSTE FINO DA POTÊNCIA, ADEQUADO A CADA TIPO DE PROCEDIMENTO.</li></ul></li><li>* TECLA GERAL LIGA/DESLIGA COM LED INDICATIVO NO PAINEL.</li><li>* INSERTOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: G1, G2 E G10-P.</li><li>* CAPAS AUTOCLAVÁVEIS:<ul style="list-style-type: none"><li>* TERMOPLÁSTICO ESPECIAL PERMITE FIRMEZA NO MANUSEIO E PRECISÃO NOS MOVIMENTOS. O APARELHO VEM ACOMPANHADO DE 1 CAPA EXTRA, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL.</li><li>* ACOMPANHADO DE PEDESTAL CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR MONTADO SOBRE RODÍZIOS E COM PUXADOR FRONTAL.</li></ul></li><li>* ALIMENTAÇÃO: 127 V - 60HZ / 220 V - 50/60</li></ul>	UNIDADE 15,00
----	---	---------------



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

	HZ. * POTÊNCIA: 60 VA. * CONSUMO: 0,43 A. * FUSÍVEL: 1A (127/220 V~). * CAPACIDADE DE LÍQUIDO NO RESERVATÓRIO: 1L. * PESO LÍQUIDO: 4,00 KG. * PESO BRUTO: 5,00 KG. * PESO LÍQUIDO (CART): 9,00 KG. * PESO BRUTO (CART): 13,00 KG. * FREQUÊNCIA DAS VIBRAÇÕES DO ULTRASSOM: 30.000 HZ. * PRESSÃO DE ENTRADA DE AR COMPRIMIDO: MÁXIMA - 80 PSI / MÍNIMA 70 PSI. * GARANTIA: 1 ANO.		
21	AMALGAMADOR	UNIDADE	10,00
22	LENTE PROTETORA PARA REFLETOR MODELO LINCE	UNIDADE	20,00
23	MOTOR DE SUSPENSÃO COM CHICOTE E CANETA.	KIT	10,00
24	ÁGUA DESTILADA DE 05 LITROS.	UNIDADE	200,00
25	ÁGUA OXIGENADA LITRO.	LT	100,00
26	ALCOOL 70 % LITRO.	UNIDADE	3.000,00
27	ALCOOL 92% LITRO.	UNIDADE	500,00
28	ALVEOLITEN - CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS COM AÇÃO CICATRIZANTE ANESTÉSICA ANTI-INFLAMATÓRIA E ANTI-MICROBIANA	UNIDADE	50,00
29	ANESTÉSICO COM VASO 3% NÃO CONTEM METILPARABENO; PRODUZ ANESTESIA PULPAR DE 60 A 120 MINUTOS E DE 3 A 5 HORAS EM TECIDOS MOLES. EMBALAGEM COM BLISTERS LACRADOS, O QUE DIMINUI A CONTAMINAÇÃO EXTERNA. INDICADO PARA A ANESTESIA LOCAL POR BLOQUEIO DE NERVO OU POR INFILTRAÇÃO; IDEAL PARA PROCEDIMENTOS DE DURAÇÃO PROLONGADA; INDICADO PARA TRATAMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL; PROCEDIMENTOS QUE REQUEREM ANESTESIA PÓS-OPERATÓRIO. CX COM 50.	CAIXA	3.500,00
30	ANESTÉSICO COM VASO 4% ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA VASO-CONSTRITOR: EPINEFRINA 1:100.000; . ISENTO DE METILPARABENO. . MAIOR HIDROSSOLUBILIDADE . MAIOR DIFUSÃO NOS TECIDOS ÓSSEOS, EVITANDO EM MUITOS CASOS A DESCONFORTÁVEL COMPLEMENTAÇÃO PALATINA . EMBALAGEM EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES, MINIMIZANDO A CONTAMINAÇÃO EXTERNA. . ACONDICIONADOS EM TUBETES DE CRISTAL, QUE: . PERMITEM A MELHOR VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO; . MINIMIZAM A DOR DURANTE A APLICAÇÃO, PELA MAIOR SUAVIDADE DE DESLIZAMENTO DO ÊMBOLO SILICONIZADO; .	CAIXA	800,00



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

	MANTÉM A EFICIÊNCIA DO PRODUTO INALTERADA DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE, PELA AUSÊNCIA DE ROSIDADE DO CRISTAL.		
31	ANESTÉSICO TÓPICO POMADA 20% COM 20% DE BENZOCAINA SABOR TUTTI FRUTI TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL NUMERO DO LOTE PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	450,00
32	BORRIFADOR DE PLÁSTICO PARA ALCOOL 250 ML	UNIDADE	70,00
33	EUCALIPTOL (FRASCO)	UNIDADE	200,00
34	EUGENOL (FRASCO)	UNIDADE	200,00
35	FLÚOR GEL TÓPICO ACIDULADO 1 MINUTO SABOR TUTI-FRUTI FRASCO COM 200 ML CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO VALIDADE Nº DO LOTE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	1.000,00
36	FORMOCRESOL FRASCO 10 ML FORMALDEIDO ORTO CRESOL GLICERINA E ALCOLL ETILICO 96 E UTILIZADO NO TRATAMENTO CONSERVADOR DOS DENTES DECIDUOS E EM ALGUNS CASOS ESPECIFICOS DE DENTES PERMANENTES TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	UNIDADE	200,00
37	FORMOL	LT	10,00
38	GAZES 500 X 1 COMPRESSA DE GAZES DENSIDADE: 8 CAMADAS, 5 DOBRAS E 9 FIOS POR CM. MATERIAL FABRICADO: 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO: 7,5 CM X 7,5 CM (FECHADA) QUANTIDADE: 500 UNIDADES	PACOTE	10.000,00
39	GORRO COM ELÁSTICO COM 100 UNID	PACOTE	2.000,00
40	HEMOSPON ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO ESTERILIZADO E EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL CAIXA COM 10 UNIDADES	UNIDADE	70,00
41	HEMOSPON LÍQUIDO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO PRODUTO NUMERO DE LOTE HEMOSPON LÍQUIDO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO PRODUTO NUMERO DE LOTE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE (FRASCO)	UNIDADE	50,00
42	HIPOCLORITO 0,5% LT	LITRO	2.000,00
43	IODOFORMIO LÍQUIDO (FRASCO)	UNIDADE	200,00
44	IODOFORMIO PO FRASCO C/10 GRS P.A RADIOPACO INDICADO NA OBTURAÇÃO DE CANAIS DE DENTES DECIDUOS E TEM RELAÇÃO DIRETA TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	100,00



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

45	ISOLANTE PARA ACRÍLICO FABRICADO BASICAMENTE COM ALGINATO, QUE PROPORCIONA UM ÓTIMO TRABALHO COM RESINA ACRÍLICA POIS IMPEDE A SUA ADERÊNCIA AO MODELO DE GESSO.POSSUI ÓTIMA VISCOSIDADE FACILITANDO SUA APLICAÇÃO COM O PINCEL E FORMANDO UMA FINA CAMADA MESMO NOS LUGARES MAIS DIFÍCEIS.	LT	200,00
46	KIT DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA PARA FORRAMENTO	KIT	300,00
47	KIT DE PARAMENTAÇÃO CIRÚRGICA	KIT	200,00
48	KIT IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL PARA FORRAMENTO, KIT CONTEM 1 FRASCO DE PO UM FRASCO DE LIQUIDO E UM MEDIDOR CONTENDO OD DADOS DE IDENTIFICACAODO PRODUTO PROCEDENCIA VALIDADE Nº DO LOTE E DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	KIT	300,00
49	KIT IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR A1 IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO KIT CONTEM 1 FRASCO DE PO UM FRASCO DE LÍQUIDO E UM MEDIDOR CONTENDO OD DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PROCEDÊNCIA VALIDADE Nº DO LOTE E DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	KIT	500,00
50	KIT IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR A2 IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO KIT CONTEM 1 FRASCO DE PO UM FRASCO DE LÍQUIDO E UM MEDIDOR CONTENDO OD DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PROCEDENCIA VALIDADE Nº DO LOTE E DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	KIT	500,00
51	KIT SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS	KIT	50,00
52	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 CONFECCIONADAS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS OU QUE EXIGEM ESTERILIZAÇÃO DOS MATERIAIS. AS LUVAS CIRÚRGICAS POSSUEM CONTROLE DE QUALIDADE EXTRA RIGOROSO. ESTERILIZADAS ATRAVÉS DO MÉTODO DE RADIAÇÃO GAMA, SÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, OFERECENDO ADEQUADA BARREIRA MICROBIANA, MANTENDO-AS ESTÉREIS.	UNIDADE	2.000,00
53	LUVA EXTRA P. PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA. CX COM 100 UNID.	CAIXA	7.000,00
54	LUVA G PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA. CX COM 100 UNID.	CAIXA	5.000,00



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

55	LUVA M. PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA. CX COM 100 UNID.	CAIXA	5.000,00
56	LUVA P. PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA. CX COM 100 UNID. PARES	CAIXA	6.000,00
57	MASCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS SENDO DUAS CAMADAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO ATOXICO HIPOALEGÊNICO INODORO COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS E UMA CAMADA DE FILTRO MELTBLOW MODELO RETANGULAR COM PREGAS LONGITUDINAIS E COM DISPOSITIVO DE AJUSTE NASAL DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO GRAMATURA TOTAL ENTRE 60 E 80 G/M CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	2.500,00
58	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	100,00
59	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTO- ROTAÇÃO COM SPRAY, MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, PARA LUBRIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE OXIDAÇÃO EM ROLAMENTOS E MANCAIS DE DESLIZAMENTO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS.	UNIDADE	400,00
60	OTOSPORIM 10ML	UNIDADE	600,00
61	ÓXIDO DE ZINCO SEU PH É PRATICAMENTE NEUTRO TENDENDO PARA LIGEIRA ALCALINIDADE, SENDO, PORTANTO, MENOS IRRITANTE QUE OUTROS CIMENTOS. * ESTUDOS TÊM DEMONSTRADO QUE A INFILTRAÇÃO MARGINAL É MÍNIMA, COM EXCELENTE ADAPTAÇÃO APÓS SUA INCLUSÃO NA CAVIDADE. * EFEITO ISOLANTE. * POSSUI CONTRAÇÃO MÍNIMA. * ÓTIMO VEDAMENTO MARGINAL. * EFEITO ANÓDINO. * MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE GARANTINDO GRANDE TEOR DE PUREZA.	UNIDADE	80,00
62	PARAMONO CANFORADO A PRESENÇA DE NITROFUZONA NA FORMULA DE PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN, POTENCIALIZA A AÇÃO ANTI-INFECCIOSA LOCAL. * QUANTIDADES MÍNIMAS DESTES PRODUTOS SÃO BASTANTE EFICAZES PARA A MEDICAÇÃO DE TODO O CANAL RADICULAR. * A PRESENÇA DA NITROFUZONA NA FÓRMULA DE PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN, ACENTUA A PROPRIEDADE ANTI-INFECCIOSA LOCAL.	UNIDADE	100,00
63	PEDRA POMES DE 1 KG	UNIDADE	150,00
64	REVELADOR 475 ML.	UNIDADE	1.500,00



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

65	ROLETE DE ALGODÃO * CONFECCIONADAS COM FIBRAS 100% ALGODÃO. * MACIAS E COM ÓTIMO PODER DE ABSORÇÃO. * NÚMERO 1 É MAIS FINO E RÍGIDO. * NÚMERO 2 É MAIS ESPESSO E MACIO.	PACOTE	7.000,00
66	ROLO DE ALGODÃO GRANDE 500G PURO ALGODÃO	UNIDADE	150,00
67	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDGAUZE. FILMES PLÁSTICOS LAMINADO SÃO ADEQUADOS A TODOS OS TIPOS DE PRODUTOS A SEREM ESTERILIZADOS EM GÁS ETO OU VAPOR. COMPOSIÇÃO DO PAPEL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO GRAMATURA 60 OU 80 GMTAM: 50X100MTS	UNIDADE	500,00
68	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDGAUZE. FILMES PLÁSTICOS LAMINADO SÃO ADEQUADOS A TODOS OS TIPOS DE PRODUTOS A SEREM ESTERILIZADOS EM GÁS ETO OU VAPOR. COMPOSIÇÃO DO PAPEL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO GRAMATURA 60 OU 80 GMTAM: 300X100MTS	UNIDADE	1.000,00
69	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDGAUZE. FILMES PLÁSTICOS LAMINADO SÃO ADEQUADOS A TODOS OS TIPOS DE PRODUTOS A SEREM ESTERILIZADOS EM GÁS ETO OU VAPOR. COMPOSIÇÃO DO PAPEL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO GRAMATURA 60 OU 80 GMTAM: 150X100MTS	UNIDADE	400,00
70	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDGAUZE. FILMES PLÁSTICOS LAMINADO SÃO ADEQUADOS A TODOS OS TIPOS DE PRODUTOS A SEREM ESTERILIZADOS EM GÁS ETO OU VAPOR. COMPOSIÇÃO DO PAPEL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO GRAMATURA 60 OU 80 GMTAM: 100X100	UNIDADE	1.000,00
71	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDGAUZE. FILMES PLÁSTICOS LAMINADO SÃO ADEQUADOS A TODOS OS TIPOS DE PRODUTOS A SEREM ESTERILIZADOS EM GÁS ETO OU VAPOR. COMPOSIÇÃO DO PAPEL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO GRAMATURA 60 OU 80 GMTAM: 200X100MTS	UNIDADE	1.000,00
72	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML	UNIDADE	1.000,00
73	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA	UNIDADE	2.000,00
74	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA	UNIDADE	2.000,00
75	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	UNIDADE	3.000,00
76	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	UNIDADE	2.000,00
77	FIO DE SUTURA NYLON 5/0. MONOFILAMENTO PRETO, FIO DE 45 CM E AGULHA COM 1,5 CM. CX COM 24 UNID	CAIXA	200,00
78	FIO DE SUTURA NYLON 3/0. MONOFILAMENTO PRETO, FIO DE 45 CM E AGULHA COM 1,5 CM. CX COM 24 UNID	CAIXA	800,00
79	FIO DE SUTURA NYLON 4/0. MONOFILAMENTO PRETO, FIO DE 45 CM E AGULHA COM 1,5 CM.	CAIXA	800,00



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

	CX COM 24 UNID		
80	ESFIGMOMANÔMETRO (MONITOR DIGITAL DE PRESSÃO ARTERIAL) AUTOMÁTICO DE BRAÇO MONITOR DIGITAL DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO - USO PROFISSIONAL.	UNIDADE	10,00
81	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UNIDADE	2,00
82	CAIXA DE LIMA FLEXOFILE (MAILLEFER) Nº 45-80 DE 21MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULAÇÃO DO CORTE DE 45 CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL SEM SINAIS DE OXIDACAO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADAS EM CAIXAS COM SEIS UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	100,00
83	CAIXA DE LIMA FLEXOFILE (MAILLEFER) Nº 45-80 DE 25MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 45 CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL SEM SINAIS DE OXIDACAO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADAS EM CAIXAS COM SEIS UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CAIXA	100,00
84	CAIXA DE LIMA TIPO HEDSTROEM Nº 15-40 DE 21 MM	CAIXA	100,00
85	CAIXA DE LIMA TIPO HEDSTROEM Nº 15-40 DE 25 MM	CAIXA	100,00
86	CAIXA DE LIMA TIPO HEDSTROEM Nº 45-80 DE 21 MM	CAIXA	100,00
87	CAIXA DE LIMA TIPO HEDSTROEM Nº 45-80 DE 25 MM	CAIXA	100,00
88	CAIXA DE LIMA TIPO KERR Nº 08 DE 21MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR CAIXA DE LIMA TIPO KERR Nº 08 DE 21MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 45 GRAUS CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL SEM SINAIS DE OXIDACAO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADAS EM CAIXAS COM 6 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE	CAIXA	100,00



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE		
89	CAIXA DE LIMA TIPO KERR Nº 10 DE 25MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 45 GRAUS CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL SEM SINAIS DE OXIDACAO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS ESTERELIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADAS EM CAIXAS COM 6 UNIDADES	CAIXA	100,00
90	CAIXA DE LIMA TIPO KERR Nº 10 DE 21MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 45 GRAUS CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDAVEL SEM SINAIS DE OXIDACAO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS ESTERELIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADAS EM CAIXAS COM 6 UNIDADES	CAIXA	100,00
91	CAIXA DE LIMA TIPO KERR Nº 15-40 DE 21MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 45 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL SEM SINAIS DE OXIDACAO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADAS EM CAIXAS COM SEIS UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	CAIXA	100,00
92	CAIXA DE LIMA TIPO KERR Nº 15-40 DE 25MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 60 GRAUS CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL SEM SINAIS DE OXIDACAO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO PADROES INTERNACIONAIS ESTERELIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADA EM CAIXAS COM SEIS UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO MINISTERIO DA SAUDE	CAIXA	100,00



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

93	CAIXA DE LIMA TIPO KERR Nº 15-40 DE 31MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 45 CONFECCIONADA EM ACO INOX IDAVEL SEM SINAIS DE OXIDACAO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADAS COM CAIXAS COM SEIS UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	CAIXA	100,00
94	CAIXA DE LIMA TIPO KERR Nº 45-80 DE 21MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 45 CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL SEM SI NAIS DE OXIDACAO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADAS EM CAIXAS COM SEIS UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	CAIXA	100,00
95	CAIXA DE LIMA TIPO KERR Nº 45-80 DE 25MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 60 GRAUS CONFECCIONADA EM ACOINOXIDAVEL SEM SINAIS DE OXIDACAO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDOOS PADROES INTERNACIONAIS ESTERELIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OUPOR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADAS EM CAIXAS COM SEISUNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO MINISTERIO DA SAUDE	CAIXA	100,00
96	CAIXA DE LIMA TIPO KERR Nº 45-80 DE 31MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 45 CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL SEM SI NAIS DE OXIDACAO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADAS EM CAIXAS COM SEIS UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CAIXA	100,00



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

97	CAIXA DE LIMA K-FILE 1º SÉRIE (MAILLEFER) Nº 15-40 DE 21MM PARTE ATIVA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO COM CABO ANATÔMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADRÕES INTERNACIONAIS ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADAS EM CAIXAS COM SEIS UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CAIXA	100,00
98	CAIXA DE LIMA K-FILE 2º SÉRIE (MAILLEFER) Nº 45-80 DE 21MM PARTE ATIVA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO COM CABO ANATÔMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADRÕES INTERNACIONAIS ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADAS EM CAIXAS COM SEIS UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CAIXA	100,00
99	CAIXA DE LIMA K-FILE 1º SÉRIE (MAILLEFER) Nº 15-40 DE 25MM PARTE ATIVA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO COM CABO ANATÔMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADRÕES INTERNACIONAIS ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADAS EM CAIXAS COM SEIS UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CAIXA	100,00
100	CAIXA DE LIMA K-FILE 2º SÉRIE (MAILLEFER) Nº 45-80 DE 25MM PARTE ATIVA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO COM CABO ANATÔMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADRÕES INTERNACIONAIS ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADAS EM CAIXAS COM SEIS UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CAIXA	100,00



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

101	CAIXA DE LIMA K-FILE 1º SÉRIE (MAILLEFER) Nº 15-40 DE 31MM PARTE ATIVA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO COM CABO ANATÔMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADRÕES INTERNACIONAIS ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADAS EM CAIXAS COM SEIS UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CAIXA	100,00
102	CAIXA DE LIMA K-FILE 2º SÉRIE (MAILLEFER) Nº 45-80 DE 31MM PARTE ATIVA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO COM CABO ANATÔMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADRÕES INTERNACIONAIS ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADAS EM CAIXAS COM SEIS UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CAIXA	100,00
103	CAIXA INOX PERFURADA PARA ENDO.	UNIDADE	50,00
104	CARBONO OCLUSAL,TIRA DE PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO EM DUPLA FACE AZUL E VERMELHO INDICANDO PARA REGISTROS DE CONTATO OCLUSAL ENTRE DENTES ANTAGONISTAS LIVRETOS COM 12 FOLHAS CADA	UNIDADE	750,00
105	CIMENTO COLTOSOL CIMENTO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO DESTINADO PARA APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO (NO MAXIMO UMA OU DUAS SEMANAS), E ÓTIMO SELADOR PARA TRABALHOS EM ENDODONTIA - ONDE SE FAZ NECESSÁRIO UM VEDAMENTO HERMÉTICO DA CÂMARA PULPAR EM RELAÇÃO AO MEIO BUCAL, POTE DE 20G.	UNIDADE	400,00
106	CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR À BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL APRESENTA BOA TOLERÂNCIA PELOS TECIDO APICAI, RADIOPACIDADE E IMPERMEABILIDADE. POSSUI UMA FINA GRANULAÇÃO, PROPICIANDO UMA MISTURA HOMOGÊNEA E UM PERFEITO ESCOAMENTO.	CAIXA	400,00
107	CIMENTO ENDODÔNTICO MTA BIOCAMPATÍVEL ALTA RADIOPACIDADE , EXCELENTE ESCOAMENTO, EXPANSÃO DE PRESA, LIBERAÇÃO DE ÍONS DE CÁLCIO, SISTEMA PASTA X PASTA, TEMPO DE TRABALHO ADEQUADO, BASE RESINOSA.	CAIXA	100,00
108	CLOREXIDINA 12% LITRO AUXILIA NA ELIMINAÇÃO DOS GERMES CAUSADORES DE PLACA BACTERIANA, GENGIVITE E MAU HÁLITO.	LITRO	2.000,00



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

	ANTISSÉPTICO PARA OS MICROORGANISMOS GRAM POSITIVOS E NEGATIVOS E PARA ALGUMAS LEVEDURAS.		
109	CONE ACESSÓRIO F CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO PARA OBTURAÇÕES DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICA DE CONDENSAÇÃO LATERAL OU VERTICAL, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM 28MM DE COMPRIMENTO, MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ALTA RADIOPACIDADE; ÓTIMA ESTABILIDADE DIMENSIONAL E FLEXIBILIDADE; ALTA QUALIDADE NO PRODUTO FINAL; FACILIDADE DE VISUALIZAR A IMAGEM EM RAIOS X.	CAIXA	200,00
110	CONE ACESSÓRIO FF CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO PARA OBTURAÇÕES DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICA DE CONDENSAÇÃO LATERAL OU VERTICAL, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM 28MM DE COMPRIMENTO, MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ALTA RADIOPACIDADE; ÓTIMA ESTABILIDADE DIMENSIONAL E FLEXIBILIDADE; ALTA QUALIDADE NO PRODUTO FINAL; FACILIDADE DE VISUALIZAR A IMAGEM EM RAIOS X.	CAIXA	200,00
111	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO R7 28MM EXTRA FINO CX COM 120 UNIDADES.	CAIXA	100,00
112	CONE DE PAPEL ABSORVENTE DE 15-40 1º SÉRIE CONFECCIONADAS COM PAPÉIS MUITO ABSORVENTES, GARANTEM ALTO PODER DE SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES, OFERECEM RIGIDEZ ADEQUADA, ALTA RESISTÊNCIA À DESINTEGRAÇÃO, PERFEITA CONFORMAÇÃO.	CAIXA	500,00
113	CONE DE PAPEL ABSORVENTE DE 45 A 80 2º SÉRIE CONFECCIONADAS COM PAPÉIS MUITO ABSORVENTES, GARANTEM ALTO PODER DE SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES, OFERECEM RIGIDEZ ADEQUADA, ALTA RESISTÊNCIA À DESINTEGRAÇÃO, PERFEITA CONFORMAÇÃO.	CAIXA	500,00
114	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA 1ª SÉRIE DE 15 A 40 EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CAIXA	400,00
115	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA 2ª SÉRIE DE 45 A 80 EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CAIXA	400,00
116	CREME DENTAL COM FLUÓR 50 G	UNIDADE	2.000,00



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

117	CUNHAS CERVICAIS DE MADEIRA CUNHAS CERVICAIS PARA TRATAMENTO CERVICAL, SEPARA OS DENTES VIZINHOS PARA COMPENSAR A ESPESSURA DA MATRIZ, PROPORCIONA UM ADEQUADO CONTORNO PROXIMAL A RECONSTRUÇÃO DO PONTO DE CONTATO, PROTEGE A PAPILA GENGIVAL DOS BORDOS DA MATRIZ, FACILITA A CONDENSAÇÃO DO MATERIAL RESTAURADOR NA ZONA CERVICAL, MANTEM A CAVIDADE SECA IMPEDINDO INFILTRAÇÕES, PREVINE HEMORRAGIA GENGIVAL. A CERVICUNHAS PROPORCIONAM PRATICIDADE DE CORTE EM PERFEITA ADEQUAÇÃO E FIXAÇÃO NOSAMEIAS INTERMEDIARIOS, ADAPTANDO-SE FACILMENTE PARA CADA CASO CLÍNICO. CAIXA COM 4 PENTES, CONTENDO 25 CUNHAS DE MADEIRA EM CADA PENTE.	CAIXA	100,00
118	CURATIVO ALVEOLAR - BIODINÂMICA AÇÃO CICATRIZANTE, ANESTÉSICA, ANTI-INFLAMATÓRIA E ANTI-MICROBIANA. É PRINCIPALMENTE INDICADO COMO UMA BARREIRA FÍSICA APÓS AS EXTRAÇÕES DENTÁRIAS, CONFERINDO PROTEÇÃO, POIS AGE COMO UM TAMPÃO ALVEOLAR MOLDÁVEL, CONSTITUINDO UM ARCABOUÇO SÓLIDO PARA A REGENERAÇÃO TECIDUAL, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DAS PAREDES ÓSSEAS.	CAIXA	60,00
119	DENTE 266 COR 66 POSTERIOR SUPERIOR POLIMETILMETACRILATO, EDMA (CROSSLINK), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS. COM 16 PLACAS. COM 6 DENTES.	CAIXA	200,00
120	DENTE 2P COR 66 DENTE ANTERIOR INFERIOR POLIMETIL METACRILATO, EDMA (CROSSLINK), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS. COM 16 PLACAS. COM 6 DENTES.	CAIXA	200,00
121	DENTE 2P COR 66 DENTE ANTERIOR SUPERIOR POLIMETIL METACRILATO, EDMA (CROSSLINK), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS. COM 16 PLACAS. COM 6 DENTES.	CAIXA	200,00
122	DENTE 30L. POSTERIOR. INF COR 66 POLIMETIL METACRILATO, EDMA (CROSSLINK), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS. COM 16 PLACAS. COM 6 DENTES.	CAIXA	200,00
123	DENTE 30L. POSTERIOR. SUP COR 66 POLIMETILMETACRILATO, EDMA (CROSSLINK), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS. COM 16 PLACAS. COM 6 DENTES.	CAIXA	200,00
124	DENTE 30M. POSTERIOR. INF COR 66 POLIMETILMETACRILATO, EDMA (CROSSLINK), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS. COM 16 PLACAS. COM 6 DENTES.	CAIXA	200,00
125	DENTE 32M. POSTERIOR. SUP COR 66 POLIMETILMETACRILATO, EDMA (CROSSLINK), DENTE 32M. POSTERIOR. SUP COR 66	CAIXA	200,00



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

	POLIMETILMETACRILATO, EDMA (CROSSLINK), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS. COM 16 PLACAS. COM 6 DENTES.		
126	DENTE 34 L. POSTERIOR. INF COR 66 POLIMETILMETACRILATO, EDMA (CROSSLINK), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS. COM 16 PLACAS. COM 6 DENTES.	CAIXA	200,00
127	DENTE 34 L. POSTERIOR. SUP COR 66 POLIMETILMETACRILATO, EDMA (CROSSLINK), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS. COM 16 PLACAS. COM 6 DENTES.	CAIXA	200,00
128	DENTE 38 COR 66 DENTE ANTERIOR INFERIOR POLIMETIL METACRILATO, EDMA (CROSSLINK), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS. COM 16 PLACAS. COM 6 DENTES.	CAIXA	200,00
129	DENTE 38 COR 66 DENTE ANTERIOR SUPERIOR POLIMETIL METACRILATO, EDMA (CROSSLINK), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS. COM 16 PLACAS. COM 6 DENTES.	CAIXA	200,00
130	DENTE 3P COR 66 DENTE ANTERIOR INFERIOR POLIMETIL METACRILATO, EDMA (CROSSLINK), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS. COM 16 PLACAS. COM 6 DENTES.	CAIXA	200,00
131	DENTE A25 INFERIOR POSTERIOR POLIMETIL METACRILATO, EDMA (CROSSLINK), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS. COM 16 PLACAS. COM 6 DENTES.	CAIXA	200,00
132	DENTE A25 SUPERIOR POSTERIOR POLIMETIL METACRILATO, EDMA (CROSSLINK), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEISPARTE. COM 16 PLACAS. COM 6 DENTES.	CAIXA	200,00
133	DENTE A26 COR 66 DENTE ANTERIOR INFERIOR POLIMETIL METACRILATO, EDMA (CROSSLINK) FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS. COM 16 PLACAS. COM 6 DENTES.	CAIXA	200,00
134	DENTE A26 COR 66 DENTE ANTERIOR SUPERIOR POLIMETIL METACRILATO, EDMA (CROSSLINK) FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS. COM 16 PLACAS. COM 6 DENTES.	CAIXA	200,00
135	DESCARPACK PARA PERFUROCORCORTANTES 13 LITROS	UNIDADE	300,00
136	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONTENDO 3 ENZIMAS PODE SER UTILIZADO LAVADORA AUTOMÁTICA OU MANUALMENTE DE 500ML	UNIDADE	600,00
137	DISCO PARA CORTADOR DE GESSO STD STANDART 10` ` DCL	UNIDADE	10,00



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

138	EDTA É INDICADO PARA FACILITAR A INSTRUMENTAÇÃO ENDODÔNTICA PRINCIPALMENTE DOS CONDUTO ATRESIADOS, E PARA MELHORAR A QUALIDADE DA CIMENTAÇÃO DE NÚCLEOS. É UM EFETIVO AGENTE QUELANTE E LUBRIFICANTE, É TAMBÉM EFETIVO NA REMOÇÃO DA RASPAS DENTINÁRIAS DURANTE A TERAPIA PERIODONTAL, EXPONDO O COLÁGENO E FACILITANDO A ADERÊNCIA DO TECIDO CONJUNTIVO TRATADO NA SUPERFÍCIE RADICULAR.	UNIDADE	300,00
139	ESCOVA DENTAL ADULTO ESCOVA DENTAL ADULTO CABO COM APROXIMADAMENTE 16,5CM DE COMPRIMENTO, PODENDO SER OPCAO (FABRICADO EM PP ATOXICO) OU TRANSPARANTE (FABRICADO EM PET ATOXICO); 34 TUFOS DE CERDAS DISTRIBUIDOS EM 4 FILEIRAS, COM AS OPÇÕES DE CERDAS MACIAS OU MEDIAS; CERDAS COM PONTAS ARREDONDADAS E APARADAS UNIFORMEMENTE; EMBALAGENS DA ESCOVA: SAQUINHO PLASTICO DE FILME BOPP LACRADO COM OU SEM PROTETOR DE CERDAS; BLISTER COM OU SEM PROTETOR DE CERDAS CAIXAS DE TRANSPORTE CAIXA COM 1.000 UNID P/ ESCOVAS EMBALADAS EM SAQUINHO PLASTICO.	UNIDADE	20.000,00
140	ESCOVA DE ROBSON CERDAS BRANCAS MACIAS PARA CONTRA ÂNGULO TIPO TAÇA	UNIDADE	400,00
141	ESCOVA PARA PROTESES DENTARIAS POSSUI DUAS CABECAS	UNIDADE	10,00
142	ESPAÇADOR 15/40 DE 25MM COM PONTA CONICA PARA CONDENSACAO LATERAL DA GUTA	KIT	100,00
143	ESPAÇADOR 45/80 DE 25MM COM PONTA CONICA PARA CONDENSACAO LATERAL DA GUTA PERCHA CAIXA COM 6 INSTRUMENTOS EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO PRODUTO NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	KIT	100,00
144	ESPAÇADOR 45/80 DE 25MM COM PONTA CÔNICA PARA CONDENSACÃO LATERAL DA GUTA PERCHA CAIXA COM 6 INSTRUMENTOS	KIT	100,00
145	ESPELHO GRANDE DE MÃO, PARA ORIENTAÇÃO AO PACIENTE	UNIDADE	60,00
146	FITA DENTAL DE 50 CM COM CERA MICROCRISTALINA DESLIZA FÁCIL ENTRE OS DENTES SEM DESFIAR. FORMATO ACHATADO PROPORCIONA MAIOR ÁREA DE CONTATO PARA EFICIENTE REMOÇÃO DA PLACA. AJUDA A REDUZIR DOENÇAS DA GENGIVA AO REMOVER A PLACA BACTERIANA ENTRE OS DENTES E ABAIXO.	UNIDADE	2.000,00
147	FILME - PELICULA DE RX PERIAPICAL INFANTIL. CX COM100 UND	CAIXA	500,00
148	FILME - PELICULA DE RX PERIAPICAL ADULTO.	CAIXA	800,00



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

	CX COM100 UND		
149	FITA PARA SELADORA TÉRMICA 200 METROS	UNIDADE	200,00
150	FIXADOR RADIOGRÁFICO FIXADOR PARA PELÍCULA COM 475 ML SOLUÇÃO	UNIDADE	3.000,00
151	FITA ADESIVA AUTOCLAVE É CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. É UM INSTRUMENTO SINALIZADOR DE QUE O ARTIGO PASSOU POR UM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, POR MEIO DA MUDANÇA DE COLORAÇÃO DA LISTRA INDICADORA, MUDANDO DA COR AMARELA PARA A PRETA/MARROM	UNIDADE	500,00
152	GESSO COMUM BRANCO EMBALAGEM DE 1 K TRAZENDO EXTERNAMENTE NÚMERO DE LOTE	PACOTE	1.000,00
153	GESSO COMUM TIPO II COM MENOR RESISTÊNCIA MECÂNICA E MAIOR POROSIDADE. USO ODONTOLÓGICO E PARA PROTÉTICOS. 1KG	PACOTE	1.000,00
154	GESSO PEDRA TIPO III 1KG	PACOTE	1.000,00
155	GRAU DE BORRACHA PARA MANIPULAR GESSO E ALGINATO	UNIDADE	10,00
156	HIDROXIDO DE CÁLCIO - PA APRESENTADO SOB FORMA DE PÓ ACONDICIONADO EM FRASCO DE 10G	UNIDADE	200,00
157	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - PA APRESENTADO SOB FORMA DE PÓ ACONDICIONADO EM FRASCO DE 10 G SENDO UTILIZADO SOBRE A POLPA DENTAL EM CAVIDADES PROFUNDAS TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	400,00
158	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA PARA FORRAMENTO	KIT	200,00
159	KIT DE IRM PÓ E LÍQUIDO PERMITE A CONFECCÃO DE RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA DURAÇÃO , PODENDO SER MANTIDO NA CAVIDADE BUCAL POR ATÉ DOIS ANOS, MATERIAL IDEAL PARA A CONFECCÃO DE BASE DE RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA, DURABILIDADE DOS CURATIVOS, ALTA RESISTÊNCIA À COMPREENSÃO, REGISTRO NA ANVISA 10186370013.	KIT	100,00
160	KIT CALEN - PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA, INDICADA PARA O TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES. APRESENTA CONSISTÊNCIA UNIFORME E CREMOSA QUE LHE PERMITE ESCOAMENTO ATÉ O ÁPICE E IMPEDE A RÁPIDA REABSORÇÃO DE CÁLCIO. HIDROSSOLÚVEL E PRONTA PARA O USO CLÍNICO IMEDIATO, ESTOJO	KIT	200,00



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	CONTENDO: 2 TUBETES COM 20,7 G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - 2 TUBETES COM 2,2 G DE GLICERINA.		
161	LÂMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 15-C EM AÇO CARBONO ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO COM PORTENÇÃO NA LAMINA ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	20,00
162	LÂMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 15 EM AÇO CARBONO ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO COM PORTENÇÃO NA LAMINA ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20,00
163	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 12 EM AÇO CARBONO ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO COM PORTENÇÃO NA LÂMINA ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50,00
164	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO USO ODONTOLÓGICO COR VERDE OU AZUL TAMANHO 14X14 CM CAIXA COM 26 UNIDADES	CAIXA	1.500,00
165	LIMAS PARA USO NO APARELHO ROTATÓRIO.	KIT	80,00
166	LIXA DE AÇO PARA AMALGAMA TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO	PACOTE	100,00
167	LIXA DE AÇO - TIRAS DE LIXA DE AÇO SÃO FLEXÍVEIS E SE ADAPTAM AO CONTORNO DAS REGIÕES PROXIMAS PARA QUALQUER TIPO DE MATERIAL. * SEUS DIAMANTES NATURAIS POSSUEM MAIOR DURABILIDADE E UM CORTE MACIO *SEU CENTRO NEUTRO FACILITA A INSERÇÃO ENTRE OS DENTES. *AUTOCLAVÁVEL. *FABRICADAS EM AÇO INOX. * EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 2,5MM	PACOTE	200,00
168	LIXA DE RESINA - TIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO. - TAMANHO DAS TIRAS: 4MM DE LARGURA E	UNIDADE	400,00



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	170 MM DE COMPRIMENTO; - ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA); - CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES.		
169	PASTA LYSANDA ZINCO ENÓLICA PARA REEMBASAMENTO DE PRÓTESE * NÃO É IRRITANTE A MUCOSA BUCAL, NEM POSSUI SABOR DESAGRADÁVEL; * QUANDO CORRETAMENTE MANIPULADA É DE PRESA RÁPIDA NO MEIO BUCAL; * REPRODUZ CORRETAMENTE OS DIFERENTES PORMENORES DA MUCOSA BUCAL; * ADERE PERFEITAMENTE À MOLDEIRA E, QUANDO ENDURECIDA, NÃO ADERE À MUCOSA BUCAL OU ÀS MÃOS DO PROFISSIONAL.	UNIDADE	20,00
170	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	50,00
171	MATRIZ DE AÇO 5MM BANDA MATRIZ EM ACO INOXIDAVEL DE 0,05MMX5MM COM 50 CM DE COMPRIMENTO EM ROLO	UNIDADE	600,00
172	MATRIZ DE AÇO 7MM BANDA MATRIZ EM ACO INOXIDAVEL DE 0,05MMX7MM, COM 50 CM DE COMPRIMENTO EM ROLO	UNIDADE	200,00
173	MATRIZ DE POLIESTER - FITA BANDA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UNIDADE	300,00
174	MICROBRUSH CX COM 100 UNID	CAIXA	250,00
175	MOLDEIRA PARA DESDENTADOS PERFURADAS INOX.	JOGO	4,00
176	MUFLAS PARA PRÓTESE COZIMENTO EM MICROONDAS	UNIDADE	50,00
177	NEGATÓSCOPIO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	25,00
178	PAPEL CARBONO CONTÉM 12 FOLHAS INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS RESTAURADORES ATINGE ANATOMICAMENTE OS PONTOS OCLSAIS ESPESSURA DE 100 MICRA	PACOTE	70,00
179	PASTA PROFILÁTICA - ABRASIVO MICROGRANULADO ATINGE ANATOMICAMENTE OS PONTOS OCLUSAIS	UNIDADE	80,00
180	PEDRA PARA ATIVAR CURETAS ESPESSURA DE 100 MICRA	UNIDADE	30,00
181	POSICIONADOR CONE INDICATOR QUÍMICO INFANTIL PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL	CAIXA	20,00
182	PLACA BASE FINA, FABRICADA COM GOMA LACA, É UTILIZADA COMO BASE PARA A CONFECÇÃO DE PRÓTESE. CX COM 50 UNID	CAIXA	500,00
183	PONTAS /TAÇA DE BORRACHA PARA POLIMENTO DE RESINA	UNIDADE	60,00
184	POSICIONADOR CONE INDICATOR QUÍMICO ADULTO PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL	CAIXA	40,00
185	POLIDOR DE ACRÍLICO MONTADO CÔNICO, FEITO DE PEDRA PARA ACABAMENTO DE	UNIDADE	15,00



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

	PRÓTESE DE RESINA ACRÍLICA.		
186	PONTAS DE IRRIGAÇÃO NAVE TIP AS PONTAS NAVETIPS SÃO AS CÂNULAS DE APLICAÇÃO MAIS SOFISTICADAS PARA O USO EM ODONTOLOGIA. SÃO RÍGIDAS O SUFICIENTE PARA EVITAR DOBRAS, MAS TAMBÉM SUAVES E FLEXÍVEIS PARA NAVEGAR ATRAVÉS DE CANAIS CURVOS. POSSUEM UMA EXTREMIDADE ARREDONDADA PARA PERMITIR UMA INSERÇÃO SUAVE E UM PESCOÇO ANGULADO PARA UMA MELHOR VISIBILIDADE. AS PONTAS NAVITIPS ESTÃO DISPONÍVEIS COM DOIS DIÂMETROS: 30GA (0,30MM) PARA LÍQUIDOS E GÉIS E 29GA (0,33MM) PARA MATERIAIS MAIS VISCOSOS, COMO O ENDOREZ E ULTRACAL XS. ? TECNOLOGIA DE CÂNULAS SOFISTICADA: FORMATO, MATERIAL E DIMENSÕES OTIMIZADOS ? APLICAÇÃO CONTROLADA ATÉ O ÁPICE ? VERSÁTIL: PODE SER USADO COM SOLUÇÕES, GÉIS OU PASTAS	UNIDADE	50,00
187	PROPILENOGLICOL, COMPOSTO ORGÂNICO, VISCOSO, DE SABOR AMARGO INODORO E INCOLOR, QUE É HIGROSCÓPICO E MISCÍVEL COM ÁGUA, ACETONA E CLOROFÓRMIO.	UNIDADE	50,00
188	RÉGUA MILIMETRADA	UNIDADE	30,00
189	RESINA ACRÍLICA PÓ AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA CONSERTOS, REEMBASAMENTOS E ADIÇÕES. FORAM ESPECIALMENTE FORMULADOS PARA RESULTADOS FÁCEIS, RÁPIDOS E PRECISOS. POLIMETILMETACRILATO, PERÓXIDO DE BENZOÍLA PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS. PÓ "ROSA".	KG	10,00
190	RESINA ACRÍLICA LÍQUIDO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA CONSERTOS, REEMBASAMENTOS "LÍQUIDO"	LITRO	10,00
191	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL PARA BASE DE PROTESE DENTÁRIA "LÍQUIDO"	LITRO	100,00
192	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL PÓ PARA BASE DE PROTESE DENTÁRIA COR ROSA MÉDIO	KG	100,00
193	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA À BASE DE MICROGLASS OA3,5	UNIDADE	1.500,00
194	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA À BASE DE MICROGLASS A3,5	UNIDADE	100,00
195	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA À BASE DE MICROGLASS OA3	UNIDADE	100,00
196	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA À BASE DE MICROGLASS OA2	UNIDADE	100,00



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

197	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA À BASE DE MICROGLASS C2	UNIDADE	100,00
198	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA À BASE DE MICROGLASS B3	UNIDADE	20,00
199	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA À BASE DE MICROGLASS B2	UNIDADE	300,00
200	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA À BASE DE MICROGLASS B1	UNIDADE	300,00
201	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA À BASE DE MICROGLASS A3	UNIDADE	1.500,00
202	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA À BASE DE MICROGLASS A2	UNIDADE	1.500,00
203	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA À BASE DE MICROGLASS A1	UNIDADE	1.500,00
204	RODA DE FELTRO PARA POLIMENTO DA PRÓTESE	UNIDADE	50,00
205	RODA DE POLIMENTO DE FLANELA Nº 24	UNIDADE	50,00
206	RODA DE POLIMENTO DE PANO Nº 24	UNIDADE	50,00
207	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	UNIDADE	2.000,00
208	SUGADOR DE SALIVA PLÁSTICO DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UNIDADES CONFECCIONADO EM PVC DESCARTÁVEL COM FRAGRÂNCIA DE TUTI-FRUTI	PACOTE	3.500,00
209	TAÇA DE BORRACHA PARA ACABAMENTO	UNIDADE	530,00
210	TAÇA PARA PROFILAXIA	UNIDADE	30,00
211	TAMBORÉU PARA LIMAS	UNIDADE	20,00
212	TIRA DE POLIÉSTER	PACOTE	100,00
213	VASELINA SÓLIDA POTE COM 1 KG	KG	100,00
214	VERNIZ CAVITÁRIO, VERNIZ DE SECAGEM RÁPIDA É UTILIZADO PARA FORRO DE CAVIDADES E PROTEÇÃO DAS RESTAURAÇÕES A SILICATO. PROTEGE A POLPA DENTÁRIA NAS RESTAURAÇÕES À AMÁLGAMA E CIMENTO, ISOLANDO-A TÉRMICA E QUIMICAMENTE. IMPEDE A AÇÃO DOS LÍQUIDOS BUCAIS E EVITA A DESCOLORAÇÃO	UNIDADE	40,00
215	VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO A 5% QUE CONTÉM 22.600 PPM DE FLÚOR EM UMA BASE DE RESINA. INDICADO NA PREVENÇÃO E NO TRATAMENTO DE FLÚOR PARA DA CÁRIES E \ OU DA HIPERSENSIBILIDADE	UNIDADE	50,00
216	VIPI SIL SILICONE PARA MURALHA, PRÓTESE DENTÁRIA	KIT	1.000,00
217	ANESTÉSICO INJETÁVEL SEM VASOCONSTRITOR A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A EMBALAGEM COM 50 TUBETES	CAIXA	1.000,00
218	BROCA DE AÇO CARBIDE Nº 6 PARA BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	60,00



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

219	BRUNIDOR DE AMALGAMA Nº 33	UNIDADE	30,00
220	ABRIDOR DE MOLT.	UNIDADE	20,00
221	ACIONAMENTO ELÉTRICO PARA TORNEIRA COM PEDAL	UNIDADE	30,00
222	ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. SOLVENTE A BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: NÃO EVAPORA COMO A ACETONA. ALTO RENDIMENTO: O FRASCO DE 6G RENDE ATÉ 280 GOTAS QUE É IGUAL A 280 RESTAURAÇÕES. DEVE POSSUIR EXCELENTE ADESÃO A DENTINA E AO ESMALTE E MELHOR ADAPTAÇÃO EM RESTAURAÇÃO INDIRETA.	UNIDADE	600,00
223	AFASTADOR DE MINESOTA.	UNIDADE	60,00
224	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30 G CURTA ESTÉRIL CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO AFIADO E SEM REBARBAS COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL NUMERO DO LOTE MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX COM 100 UNID	CAIXA	800,00
225	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA ESTÉRIL CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO AFIADO E SEM REBARBAS COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES.	CAIXA	800,00
226	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL MEDIA ESTÉRIL CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO AFIADO E SEM REBARBAS COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES	CAIXA	500,00
227	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA ESTERILIZADAS DESCARTÁVEIS TAMANHO 30G EXTRA CURTA, AGULHA EXTRA CURTA COM COMPRIMENTO NO PADRÃO INTERNACIONAL; PAREDE DA CÂNULA DE MENOR ESPESSURA. SILICONIZADAS E ESTERILIZADAS. CX COM 100 UNID.	CAIXA	230,00
228	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTÁVEL 27 G LONGA ESTERIL CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO AFIADO E SEM REBARBAS COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES.	CAIXA	350,00
229	ALAVANCA DE BANDEIRA DIREITA.	UNIDADE	70,00
230	ALAVANCA DE BANDEIRA ESQUERDA.	UNIDADE	70,00
231	ALAVANCA RETA.	UNIDADE	70,00



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

232	ALGINATO MATERIAL DE MOLDAGEM PARA PRESA RÁPIDA E MUDANÇA DE COR. CLASSIFICADO COMO TIPO I, COM PRESA RÁPIDA, APRESENTANDO EXCELENTE ELASTICIDADE E COMPATIBILIDADE COM GESSO. SUA CARACTERÍSTICA DE MUDAR DE COR DURANTE A PRESA (CROMÁTICO) FACILITA SEU USO E A PRESENÇA DE CLOREXIDINA EM SUA COMPOSIÇÃO ELIMINA OU REDUZ A CONTAMINAÇÃO CRUZADA. APRESENTA UM AGRADÁVEL SABOR TUTTI-FRUTTI E É INDICADO PARA MOLDAGENS TOTAIS OU PARCIAIS DE ARCOS DENTADOS OU DESDENTADOS	PACOTE	500,00
233	ALICATE NANCE PARA DESENCLUSÃO DE PRÓTESE EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	6,00
234	ALVEOLO TOMO AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	70,00
235	AMALGAMA EM CAPSULAS, 2 PORÇÕES, COMPOSIÇÃO 45% DE PRATA, 24% DE COBRE E 31% DE ESTANHO. NÃO CONTER ZINCO ISENTO DA FASE II ALTO TEOR DE COBRE GRANDE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO BAIXO CREEP INIBINDO A EXPANSÃO TARDIA ESTABILIDADE DIMENSIONAL INTEGRIDADE MARGINAL COMPROVADA AO LONGO DE 15 ANOS DE USO APRESENTAÇÃO CAPSULAS DE 2 PORÇÕES: POTE COM 50 CAPSULAS, REFERENCIA DE QUALIDADE GS80/SDI.	CAIXA	50,00
236	ARTICULADOR CHARNEIRA DE PLÁSTICO PARA PRÓTESE	UNIDADE	50,00
237	BANDEJA INOX PEQUENA 15 X20	UNIDADE	70,00
238	BASTÃO PARA BRILHO EM PRÓTESE DENTÁRIA DIÓXIDO DE SILÍCIO E CERAS ARTIFICIAIS	UNIDADE	50,00
239	BROCA 3082 INATIVA HARTE LONGA ALTA ROTAÇÃO ESTERELIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO ÚMIDO OU POR AGENTE QUÍMICO SEM SOFRER OXIDAÇÃO	UNIDADE	500,00
240	BROCA CIRURGICA FGOS Nº 701 HARTE CURTACARBIDE ESTERELIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	200,00
241	BROCA CIRURGICA FGOS Nº 701 HARTE LONGA CARBIDE ESTERELIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	200,00
242	BROCA CÔNICA EXTREMIDADE OGIVAL 298/878	CAIXA	60,00
243	BROCA CÔNICA INVERTIDA 1034 CONICA IVERTIDA ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	450,00



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

244	BROCA LENTULO 25 MM 25/40 ESPIRAL DE AÇO INOXIDÁVEL EM AÇO, USADO COMO PROPULSOR DE CIMENTOS OBTURADORES E MEDICAÇÃO INTRACANAL. CAIXA COM TAMANHOS VARIADOS (1 A 4).	UNIDADE	100,00
245	BROCA LENTULO 21 MM 25/40 ESPIRAL DE AÇO INOXIDÁVEL EM AÇO, USADO COMO PROPULSOR DE CIMENTOS OBTURADORES E MEDICAÇÃO INTRACANAL. CAIXA COM TAMANHOS VARIADOS (1 A 4).	UNIDADE	100,00
246	BROCA MAXI E MII CUT DE TUNGSTÂNIO 2,35 MM 44,0MM CORTE FINO	UNIDADE	100,00
247	BROCA TRONCO CÔNICA 1035 CÔNICA IVERTIDA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	200,00
248	ABRIDOR DE BOCA ADULTO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL TAMANHO 40 X 30 X 20 MM (P / G)	JOGO	100,00
249	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL TAMANHO 30 X 25 X 18 MM (P /G)	JOGO	100,00
250	ÁCIDO GEL EM SERINGA CONDICIONADOR ACIDO DE ESMALTE COM CLOREXEDINA SERINGA COM 2,5 ML DE ACIDO FOSFÓRICO A 37 %.	UNIDADE	2.000,00
251	ARCO DE OSTBY, AUTOCLAVÁVEL E DOBRÁVEL INFANTIL	UNIDADE	30,00
252	ARCO DE OSTBY, AUTOCLAVÁVEL E DOBRÁVEL ADULTO	UNIDADE	30,00
253	BABADOR DESCARTÁVEL COM MEDIDAS: 33,5 X 47 CM CONFECCIONADO COM FILME PLÁSTICO QUE IMPEDE VAZAMENTOS, PROTEGENDO O PACIENTE; POSSUI GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO; NÃO ESTÉRIL; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1.000,00
254	BROCA Nº 04 ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO COM EXTREMIDADE NO FORMATO ESFÉRICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	200,00
255	BROCA Nº 04 ALTA ROTAÇÃO HASTE CURTA TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO COM EXTREMIDADE NO FORMATO ESFÉRICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	200,00
256	BROCA Nº 02 BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE	CAIXA	200,00



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

	INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO COM EXTREMIDADE NO FORMATO ESFÉRICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.		
257	BROCA Nº 06 ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO COM EXTREMIDADE NO FORMATO ESFÉRICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	200,00
258	BROCA Nº 06 ALTA ROTAÇÃO HASTE CURTA TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO COM EXTREMIDADE NO FORMATO ESFÉRICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	200,00
259	BROCA Nº 07 ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO COM EXTREMIDADE NO FORMATO ESFÉRICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	100,00
260	BROCA Nº 07 ALTA ROTAÇÃO HASTE CURTA TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO COM EXTREMIDADE NO FORMATO ESFÉRICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	100,00
261	BROCA Nº 08 ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO COM EXTREMIDADE NO FORMATO ESFÉRICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	80,00
262	BROCA 3118 FG HASTE LONGA ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESTAURAÇÕES.	UNIDADE	200,00
263	BROCA 702 CIRURGICA AR HARTE LONGA PARA ALTA ROTACAO EM ACO CARBIDE COM LAMINAS, PROCEDÊNCIAS NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO	UNIDADE	100,00
264	BROCA 703 CIRURGICA AR HARTE LONGA PARA ALTA ROTACAO EM ACO CARBIDE COM LAMINAS, PROCEDÊNCIAS NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO	UNIDADE	100,00
265	BROCA DIAMANTADA CHAMA 1111 FG ALTA ROTAÇÃO ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	200,00
266	BROCA CHAMA 3118 FG ALTA ROTAÇÃO ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	200,00
267	BROCA CILÍNDRICA ANELADA 3213 FG ALTA	UNIDADE	30,00



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	ROTAÇÃO ESTERILIZÁVEL		
268	BROCA CILÍNDRICA EXTRA EM CHAMA 4115 FG ALTA ROTAÇÃO ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	30,00
269	BROCA CILÍNDRICA EXTRA EM CHAMA 4116 FG ALTA ROTAÇÃO ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	30,00
270	BROCA CILÍNDRICA EXTRA PLANA 1091 FG PONTA DIAMANTADA	UNIDADE	50,00
271	BROCA CILÍNDRICA EXTRA PLANA 1092 FG PONTA DIAMANTADA	UNIDADE	50,00
272	BROCA CILÍNDRICA EXTRA PLANA 1094 FG PONTA DIAMANTADA	UNIDADE	50,00
273	BROCA CILÍNDRICA EXTRA PLANA 1096 FG PONTA DIAMANTADA	UNIDADE	50,00
274	BROCA 3135 CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA, ALTA ROTAÇÃO ESTERILIZÁVEL, HASTE CURTA	UNIDADE	100,00
275	BROCA COM PONTA DIAMANTADA 3195F, ALTA ROTAÇÃO DOURADA QUE POSSUI HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO, PRODUZIDA COM MATÉRIAS PRIMAS NOBRES QUE RESULTAM EM PERFEITO ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE.	UNIDADE	250,00
276	BROCA GATES 01 EM AÇO INOXIDÁVEL 28MM-CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	100,00
277	BROCA GATES 02 EM AÇO INOXIDÁVEL 28MM-CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	100,00
278	BROCA GATES 03 EM AÇO INOXIDÁVEL 28MM-CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	100,00
279	BROCA GATES 04 EM AÇO INOXIDÁVEL 28MM-CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	100,00
280	BROCA GATES 02 EM AÇO INOXIDÁVEL 32MM-CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	100,00
281	BROCA GATES 03 EM AÇO INOXIDÁVEL 32MM-CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	100,00
282	BROCA LARGO Nº 1 EM AÇO INOXIDÁVEL 32MM- CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	100,00
283	BROCA LARGO Nº 2 EM AÇO INOXIDÁVEL 32MM- CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	100,00
284	BROCA LARGO Nº 3 EM AÇO INOXIDÁVEL 32MM- CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	100,00
285	BROCA LARGO Nº 4 EM AÇO INOXIDÁVEL 32MM- CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	100,00
286	BROCA LARGO Nº 5 EM AÇO INOXIDÁVEL 32MM- CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	100,00
287	BROCA ENDO Z FG HASTE LONGA BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO , TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTÉM 13% DE CROMO E 0,9MM DE DIÂMETRO.	CAIXA	300,00
288	BROCA ENDO Z CA HASTE CURTA BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO , TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO	UNIDADE	100,00



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

	(K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTÉM 13% DE CROMO E 0,9MM DE DIÂMETRO.		
289	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1011, HASTE LONGA ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	400,00
290	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1011, HASTE CURTA ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	400,00
291	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012, HASTE LONGA ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	400,00
292	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012, HASTE CURTA ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	400,00
293	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1013, HASTE LONGA ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	400,00
294	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1013, HASTE CURTA ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	400,00
295	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1014, HASTE LONGA ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	400,00
296	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1014, HASTE CURTA ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	400,00
297	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1015, HASTE LONGA ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	400,00
298	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1015, HASTE CURTA ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	400,00
299	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1016, HASTE LONGA ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	400,00



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

	ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADA INDIVIDUALMENTE.		
300	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1016, HASTE CURTA ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	400,00
301	BROCA ZECRYA DOURADA PARA CIRURGIA ALTA ROTAÇÃO, FG, HASTE LONGA, EM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO, QUE LHE CONFERE MAIOR PODER DE CORTE, COM PONTA ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL.	UNIDADE	300,00
302	BROCA PÊRA FG 3168 ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	150,00
303	BROCA TOPO EM CHAMA 2200 ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	150,00
304	BROCA TOPO EM CHAMA 3205 ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	100,00
305	BROCAS DE AÇO CARBIDE Nº 2 BROCAS PARA CONTRA ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	200,00
306	BROCA DE AÇO CARBIDE Nº 4 PARA BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	60,00
307	BROCAS DE BATT DE 28 MM 0,14 MAILLEFFER (COM 06 UNID CADA)	CAIXA	20,00
308	BROCAS DE BATT DE 28 MM 0,12 MAILLEFFER (COM 06 UNID CADA)	CAIXA	20,00
309	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT CORTE CRUZADO CORTE 10 PARA PEÇA DE MÃO(PM), COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 12.9MM, PONTA ATIVA COM 045 DE DIÂMETRO, CÓDIGO DE CATÁLOGO 5610.045, COR AZUL, AUTOCLAVÁVEL A 134º EM 12 MINUTOS.	UNIDADE	20,00
310	CAIXA DE LIMA FLEXOFIL (MAILLEFER) Nº 15-40 DE 25MM (KIT COM 06 UNID)	CAIXA	100,00
311	CAIXA DE LIMA FLEXOFIL (MAILLEFER) Nº 15-40 DE 21MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 45 CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL SEM SINAIS DE OXIDACAO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADAS EM CAIXAS COM SEIS UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CAIXA	100,00
312	ESCOVA DENTAL INFANTIL CABO COM APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO, PODENDO SER OPACO (FABRICADO EM PP ATÓXICO) OU TRANSPARENTE (FABRICADO EM	UNIDADE	20.000,00



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

	PET ATÓXICO); 28 TUFOS DE CERDAS DISTRIBUÍDOS EM 3 FILEIRAS, COM CERDAS MACIAS; CERDAS COM PONTAS ARREDONDADAS E APARADAS UNIFORMEMENTE; EMBALAGENS DA ESCOVA, SAQUINHO PLÁSTICO DE FILME BOPP LACRADO, COM OU SEM PROTETOR DE CERDAS; BLISTER, COM OU SEM PROTETOR DE CERDAS.		
313	CABO DE BISTURI Nº3 ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	70,00
314	CABO DE ESPELHO CLÍNICO	UNIDADE	170,00
315	CARPULE AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	50,00
316	CINZEL AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	40,00
317	COLETE DE CHUMBO ADULTO.	UNIDADE	5,00
318	COLETE DE CHUMBO INFANTIL.	UNIDADE	5,00
319	COLHERES DE DENTINA.	UNIDADE	100,00
320	CUBA DE INOX.	UNIDADE	50,00
321	CURETA DE LUCAS.	UNIDADE	60,00
322	CURETA CIRÚRGICA AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	20,00
323	CURETA UNIVERSAL 11/12.	UNIDADE	60,00
324	CURETA UNIVERSAL 13/14.	UNIDADE	60,00
325	CURETA UNIVERSAL 5/6.	UNIDADE	60,00
326	CURETA UNIVERSAL 7/8.	UNIDADE	60,00
327	CURETA DE DENTINA AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	20,00
328	DESCOLADOR MOLT Nº 09 (INSTRUMENTAVEL NÃO OXIDAVÉL.)	UNIDADE	60,00
329	ESPATULA DE RESINA AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	50,00
330	ESPATULA PARA MANIPULAR GESSO E ALGINATO (CABO DE MADEIRA)	UNIDADE	10,00
331	ESPATULA 24 AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	15,00
332	ESPATULA 31 AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	10,00
333	ESPATULA 7 AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	18,00
334	ESPELHO CLINICO PLANO Nº 5 SEM AUMENTO ANTIEMBAÇANTE	UNIDADE	2.200,00
335	FLAMBADOR PARA PROTESE (LAMPARINA HANNAU).	UNIDADE	10,00
336	FÓRCEPS 01 (INSTRUMENTAVEL NÃO OXIDAVÉL.)	UNIDADE	80,00
337	FÓRCEPS 150 (INSTRUMENTAVEL NÃO OXIDAVÉL.)	UNIDADE	70,00
338	FÓRCEPS 151 (INSTRUMENTAVEL NÃO OXIDAVÉL.)	UNIDADE	70,00
339	FÓRCEPS 17 (INSTRUMENTAVEL NÃO OXIDAVÉL.)	UNIDADE	70,00
340	FÓRCEPS 18 L (INSTRUMENTAVEL NÃO OXIDAVÉL.)	UNIDADE	70,00
341	FÓRCEPS 18 R (INSTRUMENTAVEL NÃO OXIDAVÉL.)	UNIDADE	70,00
342	FÓRCEPS 65 (INSTRUMENTAVEL NÃO OXIDAVÉL.)	UNIDADE	70,00
343	FÓRCEPS 69 (INSTRUMENTAVEL NÃO OXIDAVÉL.)	UNIDADE	70,00
344	FORCEPS INFANTIL (INSTRUMENTAVEL NÃO OXIDAVÉL.)	JOGO	70,00



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

345	FORCEPS16 (INSTRUMENTAVEL NÃO OXIDAVÉL.)	UNIDADE	70,00
346	GRAMPO PARA ENDO 2.	UNIDADE	40,00
347	GRAMPO PARA ENDO 12 A.	UNIDADE	40,00
348	GRAMPO PARA ENDO 13 A.	UNIDADE	40,00
349	GRAMPO PARA ENDO 26	UNIDADE	40,00
350	GRAMPO PARA ENDO 29	UNIDADE	40,00
351	GRAMPO PARA ENDO W8A.	UNIDADE	40,00
352	GRAMPO PARA ENDO 200.	UNIDADE	40,00
353	GRAMPO PARA ENDO 204.	UNIDADE	40,00
354	GRAMPO PARA ENDO 205.	UNIDADE	40,00
355	GRAMPO PARA ENDO 206.	UNIDADE	40,00
356	GRAMPO PARA ENDO 208.	UNIDADE	40,00
357	GRAMPO PARA ENDO 212.	UNIDADE	40,00
358	HOLLEN BACK AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	40,00
359	INCENSOR DE DYCAL (INSTRUMENTAVEL NÃO OXIDAVÉL).	UNIDADE	100,00
360	LAMPARINA PARA PRÓTESE G.	UNIDADE	4,00
361	LAMPARINA PARA PRÓTESE M.	UNIDADE	10,00
362	LECRON CABO DE MADEIRA.	UNIDADE	10,00
363	LIMA PARA OSSO DE CORTE CRUZADO.	UNIDADE	50,00
364	LIMA PARA OSSO Nº11	UNIDADE	50,00
365	LIMAS PARA USO NO APARELHO ROTATORIO	KIT	60,00
366	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA PARA ENDO	UNIDADE	40,00
367	PINÇA CLÍNICA AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	300,00
368	PINÇA DENTE DE RATO AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	100,00
369	PINÇA PARA CARBONO AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	40,00
370	PLACA DE VIDRO PLACA DE VIDRO DE 6MM PARA MANIPULAR MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ESPESSURA DE 6 MM	UNIDADE	60,00
371	PORTA AGULHA 17 CM EM AÇO INOXIDÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS	UNIDADE	100,00
372	PORTA GRAMPO AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	40,00
373	PORTA ALGODÃO AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	60,00
374	PORTA AMALGAMA METAL NÃO OXIDÁVEL	UNIDADE	100,00
375	PORTA MATRIX.	UNIDADE	50,00
376	SERINGA TRÍPLICE	UNIDADE	50,00
377	SACA PONTAS DE ULTRASSÔNICA	UNIDADE	3,00
378	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA DE GOLDMAN FOX SENDO UMA DAS PONTAS COM SECÇÃO CIRCULAR EM AÇO INOX TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DA IDENTIFICACAO PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	60,00
379	SONDA EXPLORADORA Nº 5 PONTA RETA AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	200,00
380	SONDA EXPLORADORA AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	50,00
381	SUGADOR METÁLICO CANULA PARA ENDODONTIA AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	50,00
382	TAMBORÉU.	UNIDADE	20,00
383	TESOURA.	UNIDADE	10,00
384	TESOURA DE PONTA FINA E RETA.	UNIDADE	50,00
385	TESOURA IRIS RETA P TESOURA RETA IRIS EM	UNIDADE	50,00



FLS

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

	ACO INOXIDAVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E NUMERO DO LOTE		
386	CONDENSADOR MAX PADEN 35 MM, CAIXA COM 5 UNIDADES EM AÇO INOXIDÁVEL	CAIXA	20,00
387	POTES DAPEN DE VIDRO	UNIDADE	40,00



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS
_____
_____
Assinatura

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEMANDANTE:**

**Demandante:** Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional/TO  
**Responsável:** Anna Crystina Mota Brito Bezerra

**2. JUSTIFICATIVA:**

**2.1** Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei 8.666/93, bem como atende aos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e no Art. 8º, inciso II do Decreto nº 3.555/00.

**2.2** A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos medicamentos e correlatos, materiais médicos hospitalares de consumo e permanentes, materiais laboratoriais pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Pública Municipal, no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Porto Nacional – TO e municípios circunvizinhos.

**2.3** A necessidade da aquisição depreende-se pela competência do Fundo Municipal de Saúde em manter os serviços prestados na rede de Saúde. A aquisição dos produtos objetiva atender a demanda.

**2.4** *Para uma atuação de forma satisfatória dos profissionais da área de odontológica, faz-se necessário a disponibilização de material e equipamentos, para o desenvolvimento das ações do Programa de Saúde Bucal.*

**2.5** Os produtos de odontologia são necessários para atender as atividades odontológicas realizadas nos pacientes do Sistema Único de Saúde, atendidos no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e 16 Unidades Básicas de Saúde, no trabalho preventivo, curativo e restaurador da saúde bucal.

**2.6** Justifica-se o presente Termo de Referência para a aquisição dos produtos aqui elencados, para que possamos dar continuidade ao atendimento assistencial pleno ao usuário, provimento dos serviços assistenciais à saúde.

**3. DO OBJETO:**

**3.1** Este Termo de referência tem por objeto a **Aquisição de material odontológico**, para uso no Centro de especialidades odontológicas – CEO e consultórios odontológicos das unidades Básicas de Saúde, com entrega de forma parcelada, conforme descrição e especificações, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, no atendimento aos usuários do SUS, conforme quantidades e especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

**4. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO:**

**4.1** A licitação para a aquisição do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**4.2** Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei 8.666/93, bem como atende aos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

**4.3** Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015, de 1º de Abril de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS DO OBJETO:**



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

**5.1** As quantidades constantes deste Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando ao Fundo Municipal de Saúde Participantes à aquisição de sua totalidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	<p>ESCOVÓDROMO PORTÁTIL D-EXPRESS COM 6 PIAS, É COMPOSTO POR: - 6 ESPELHOS COM MOLDURA EM FORMA DE BOCA NA COR VERMELHA, CONTENDO EM SEU CENTRO UM ESPELHO RETANGULAR, A MOLDURA É COMPOSTA DE PVC EXPANDIDO RÍGIDO DE ESPUMA HOMOGÊNEA E CÉLULAS FECHADAS QUE IMPEDEM A PASSAGEM DE ÁGUA.</p> <p>- 6 PLACAS PERSONALIZADAS COM O LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO , MEDINDO 49,5X30 CM</p> <p>- 3 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA POTÁVEL DE PVC DE ENGENHARIA DE MATÉRIA-PRIMA PURA E ATÓXICA, PRÓPRIAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA, POIS NÃO DEIXA ODORES. CAPACIDADE PARA 15 LITROS MEDINDO 35X26X26CM, COM TORNEIRA DE NYLON DE ENGENHARIA QUE RESISTE A FORTES IMPACTOS SEM DANIFICAR E POSSUI EM SEU INTERIOR ANÉIS O?RING DE BORRACHA NITRÍLICA. POSSUI ANÉIS DE VEDAÇÃO FLEXÍVEIS.</p> <p>- 3 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA UTILIZADA DE PVC DE ENGENHARIA DE MATÉRIA-PRIMA PURA E ATÓXICA, PRÓPRIAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA, POIS NÃO DEIXA ODORES. CAPACIDADE PARA 15 LITROS MEDINDO 35X26X26CM</p> <p>- 6 PIAS DE POLIPROPILENO DE 34,5X26X20 CM. COM TUBO EXTENSIVO DE POLIPROPILENO, MATERIAL NÃO ADERENTE A GORDURA, PEÇA ÚNICA QUE EVITA A VAZAMENTOS.</p> <p>- 6 SUPORTES METÁLICOS DE 1,72X60CM, COM PINTURA EM EPÓXI BRANCO</p> <p>- 3 SUPORTES METÁLICOS COM DUAS BASES CADA, COM 33X32X91 CM, E PINTURA EM EPÓXI BRANCO.</p> <p>- 2 DENTIMERS MEDIDORES DE TEMPO DE ESCOVAÇÃO DENTARIA ESPECÍFICOS PARA ESCOVÓDROMO PORTÁTIL, COM O FORMATO DE DENTE MOLAR COMPOSTO POR CONJUNTO MONTADO DE COMPONENTES DE RESINA POLIMÉRICA NAS CORES AZUL, VERMELHO E BRANCO, ALÉM DE PINTURA DE DETALHES EM</p>	JOGO	4,00



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

	PRETO. DIMENSÃO TOTAL DE 7 X 12 X 5 CM. APRESENTA CONJUNTO DE SEIS LÂMPADAS DE LED, EM TRÊS CORES (AMARELO, VERMELHO E VERDE), FORMANDO 3 DUPLAS DE CADA COR, LIGADOS A UM CIRCUITO IMPRESSO COM ALGORITMO CONTROLADOR ACIONADO POR 3 BOTÕES PARA OPÇÕES DE CRONOMETRAGEM DO TEMPO DE ESCOVAÇÃO. AS OPÇÕES DE TEMPO EXISTENTES SÃO DE: 90, 120 OU 180 SEGUNDOS.		
2	KIT MACRO MODELO ESCOVAÇÃO GIGANTE COM MACRO ESCOVA ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR, LÍNGUA E ARTICULADOR METÁLICO FLEXIVEL, QUE PERMITE POSICIONAR NA OCLUSÃO TIPO I, OCLUSÃO TIPO II, OCLUSÃO TIPO III E MORDIDA CRUZADA. IDEAL PARA TREINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, DE LÍNGUA E USO DO FIO DENTAL. MEDIDAS 15 X 13 X 13 CM. VEM COM MACRO ESCOVA DE 36 CM E SACOLA ESPECIAL KIT MACRO GIGANTE.	KIT	10,00
3	NEGATOSCÓPIO DE 1 CORPO É IDEAL PARA A VISUALIZAÇÃO ADEQUADA DE EXAMES DE IMAGEM, OCUPANDO POUCO ESPAÇO POR PODER SER FIXADO NA PAREDE. FOI DESENVOLVIDO PELO FABRICANTE EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPÓXI, COM FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO E FIXAÇÃO DE RX POR ROLETES, SENDO QUE A ILUMINÇÃO SE DÁ POR DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15W. DESIGN CLEAN, ECONÔMICO EM ESPAÇO E MUITO LEVE - MATERIAL DE QUALIDADE O QUE AUMENTA SUA DURABILIDADE - FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO - PUXADORES PARA PLACA DA IMAGEM - FIXAÇÃO DA IMAGEM POR ROLETES	UNIDADE	10,00
4	COMPRESSOR MÉDICO ODONTOLÓGICO 250 LITROS - 15 PÉS	UNIDADE	2,00
5	MOCHOS PARA ASB	UNIDADE	10,00
6	AUTOCLAVE 21 LITROS	UNIDADE	6,00
7	AUTOCLAVE 54 LITROS	UNIDADE	6,00
8	RAIO X TIMEX 70 E COLUNA MÓVEL APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO	UNIDADE	5,00
9	BARREIRA DE PROTEÇÃO DE RAIO X (BIOMBO) BIOMBO RETO 1800X800X2MM COM VISOR PLUMBÍFERO	UNIDADE	5,00
10	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM MOCHO CADEIRA: POSSUI 8 MOVIMENTOS, SENDO 4 INDIVIDUAIS, 3 PROGRAMÁVEIS SINCRONIZADOS (2 POSIÇÕES DE TRABALHO E VOLTA A ZERO PROGRAMADOS PELO PROFISSIONAL) E LAST POSITION. POSSUI 2 APÓIA-BRAÇOS, SENDO UM DELES REBATÍVEL. CABECEIRA BIARTICULADA. MESA DO EQUIPO: SUPORTE INTEGRADO E	UNIDADE	15,00



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

ESCALONADO, (EVITA QUEDA INVOLUNTÁRIA DOS INSTRUMENTOS) PARA ATÉ 4 POSIÇÕES. ACOMPANHA UMA SERINGA TRÍPLICE E 2 MANGUEIRAS BORDEN (PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO). POSSUI REGULAGEM EXTERNA DE AR E DE ÁGUA DE SPRAY DOS INSTRUMENTOS. POSSIBILIDADE DE BRAÇOS COM MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, COM AJUSTE DE ALTURA PNEUMÁTICO, ALÉM DO SISTEMA CART COM MESA E RODÍZIOS. INCLUI NEGATOSCÓPIO E BANDEJA.

UNIDADE AUXILIAR REBATÍVEL 45°: COM SUPORTE PARA ATÉ 3 POSIÇÕES, TEM CUBA DE PORCELANA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. ACOMPANHA SISTEMA DE SUÇÃO VENTURI COM MANGUEIRA DE 6,3 MM. A TUBULAÇÃO TOTALMENTE EMBUTIDA GARANTE MELHOR ASSEPSIA. INCLUI SERINGA TRÍPLICE E O SEGUNDO SUGADOR VENTURI DE 9,5 MM.

REFLETOR FECHADO: POSSUI DUPLA ALÇA PARA MOVIMENTAÇÃO COM PEGA ERGONÔMICA PARA O DENTISTA E A ASSISTENTE. GERA LUZ FRIA (COR BRANCA NEUTRA) QUE IMPEDE DESVIOS DE IDENTIFICAÇÃO DE CORES DE RESINA. TEM ACIONAMENTO PROGRESSIVO OU 3 POSIÇÕES PRÉ-PROGRAM

ADAS DE INTENSIDADE DE LUZ, VARIANDO DE 22.000 (± 15%) A 6.000 LUX. ACENDE E APAGA CONFORME OS MOVIMENTOS DA CADEIRA. PEDAL DE COMANDO: INTEGRA EM UM ÚNICO PEDAL OS MOVIMENTOS DA CADEIRA, O REFLETOR, O ACIONAMENTO DOS INSTRUMENTOS E O ACIONAMENTO DE ÁGUA NA CUBA NO MODELO JOYSTICK. SEPARADO DA BASE DA CADEIRA, PERMITE AO PROFISSIONAL POSICIONÁ-LO COM MAIOR LIBERDADE DE MOVIMENTO, MANTENDO SUA POSIÇÃO ERGONÔMICA NO FISIOMOCHO. PEDAL MULTIFUNCIONAL JOYSTICK.

11	SELADORA PARA PAPEL GRAU PRODUTO IDEAL PARA SELAR EMBALAGENS EM PAPEL CIRURGICO, ESPECÍFICAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR.	UNIDADE	5,00
----	--	---------	------



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

12	<p>BOMBA DE VÁCUO SUSTRON ELETRONIC PLUS FILTRO COLETOR DE DETRITOS NA ENTRADA DA SUÇÃO COM ABERTURA SUPERIOR, EVITANDO O CONTATO COM OS RESÍDUOS, TORNANDO-O PRÁTICO, EFICIENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA. PROTETOR TÉRMICO INTERMITENTE. PROTEGE O MOTOR E O CIRCUITO ELETRÔNICO DE QUEDAS DE TENSÃO NA REDE EXTERNA. MOTOR COM EIXO CENTRAL EM INOX. GABINETE (OPCIONAL) EM AÇO FOSFATIZADO COM PINTURA EM POLIURETANO.</p>	UNIDADE	4,00
13	<p>CÂMARA ESCURA DE REVELAÇÃO 1. INQUEBRÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS DO USO E TRANSPORTE. 2. ÚNICA CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO E BICOLOR, SEM PINTURA INTERNA. 3. NÃO POSSUI BORDAS RETENTIVAS EVITANDO ACÚMULO DE BACTÉRIAS E NÃO DESENVOLVIMENTO DE INFECÇÃO CRUZADA. 4. VENTOSAS FIXADA NA BASE. 5. LUVAS REMOVÍVEIS PARA DESINFECÇÃO. 6. A LINHA VH TEM 18 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E BAIXO CUSTO PARA PEÇAS DE REPOSIÇÃO. OBS: CORES, MODELOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SUJEITAS A ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PESO: 1,8 KG. DIMENSÃO: LARGURA 34CM, PROFUNDIDA 29CM, ALTURA 22CM. DIMENSÕES INTERNAS: LARGURA 24CM, PRODUNDIDADE 30CM, ALTURA 17CM. A CÂMARA ESCURA NÃO POSSUI SISTEMA ELÉTRICO.</p>	UNIDADE	10,00
14	<p>FOTOPOLIMERIZADOR POLY WIRELESS POTÊNCIA: 1100 MW/CM<sup>2</sup>. * COMPRIMENTO DE ONDA DA LUZ: 420 NM A 480 NM (COR AZUL). * TEMPO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE 10, 20, 40 E 60 SEGUNDOS. * AS PROGRAMAÇÕES DE 20 E 40 SEGUNDOS APRESENTAM PRAQUECIMENTO DE 7 SEGUNDOS, O QUE REDUZ</p> <p>O EFEITO DE CONTRAÇÃO E O SURGIMENTO DE MICRO TRINCAS DURANTE A POLIMERIZAÇÃO. * AS PROGRAMAÇÕES DE 10 E 60 SEGUNDOS UTILIZAM O MODO DE POTÊNCIA MÁXIMA, OPERANDO 3 SEGUNDOS COM 100% DA POTÊNCIA E DECAINDO DURANTE 3 SEGUNDOS ATÉ ATINGIR 65%. ESSES TEMPOS SÃO</p>	UNIDADE	10,00



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	<p>UTILIZADOS PARA COLAGEM DE BRACKET E POLIMERIZAÇÃO FINAL (HOMOGENEIZAÇÃO DAS CAMADAS) QUANDO SE UTILIZA O PROCESSO DE RESTAURAÇÃO INCREMENTAL. TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 100 - 220V AC, 50-60HZ.</p> <p>* INDICADOR DE TEMPO: BIP SONORO A CADA 10 SEGUNDOS.</p> <p>* BATERIA: ION-LÍTIO CAPACIDADE DE 2200MAH.</p> <p>* INCLINAÇÃO EXCLUSIVA DE 25° DA PEÇA DE MÃO EM RELAÇÃO À PONTEIRA POSSIBILITA LUMINOSIDADE UNIFORME AO MANTER A FACE DA PONTEIRA PARALELA AO DENTE.</p> <p>* ESSA ANGULAÇÃO FACILITA O ACESSO À TODA ARCADA E PROPORCIONA UMA CURA MAIS EFICIENTE.</p> <p>* TOTAL CONTROLE E SEGURANÇA.</p> <p>* PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA AUTOCLAVÁVEL (DE SÉRIE).</p> <p>* GIRO DA PONTEIRA DE 360°.</p> <p>* MATERIAL DA BASE DO CARREGADOR ABS - ASA COM UV.</p> <p>* PEÇA DE MÃO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL ANODIZADO FOSCO.</p> <p>* 1 ANO DE GARANTIA.</p>		
15	RECORTADOR DE GESSO STANDART DCL CORTADOR DE GESSO DCL PRÓPRIO PARA PROTÉTICOS	UNIDADE	2,00
16	APARELHO ROTATÓRIO PARA ENDODONTIA COM INJETOR TÉRMICO, SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DA VIDA ÚTIL DAS LIMAS.	UNIDADE	3,00
17	GLICOSÍMETRO COM LANCETA ULTRA SOFT COM 100 UNIDADES	UNIDADE	6,00
18	KIT ACADÊMICO (CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO) CONTENDO MICROMOTOR INTRAMATIC 181 DBN COM: ENCAIXE BORDEN, SPRAY INTERNO E ROTAÇÃO 5.000 A 20.000 RPM. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: SENTIDO DE ROTAÇÃO E VELOCIDADE AJUSTÁVEIS E SISTEMA UNIVERSAL INTRAMATIC. CONTRA-ÂNGULO INTRAMATIC 2068 FGBN 1:1 COM ENCAIXE INTRAMATIC E SPRAY EXTERNO, SISTEMA DE TROCA DE BROCA - TRAVE E DESTRAVE DO FECHO, PEÇA RETA INTRAMATIC 10 ABN 1:1 COM ENCAIXE INTRAMATIC E SPRAY EXTERNO, SISTEMA DE TROCA DE BROCA - GIRO DO ANEL UTILIZA BROCAS PM DE 2,35 MM, EXTRATORQUE 605 COM ENCAIXE BORDEN, SPRAY TRIPLO, ROTAÇÃO MÁXIMA 350.000 RPM, SISTEMA TROCA BROCA FG, POTÊNCIA 13 W, RUÍDO EM 66 DB, TORQUE AXIAL > 30N E TORQUE RADIAL >	KIT	20,00
19	MICRO MOTOR DE SUSPENSÃO LB 100 PARA PRÓTESE DENTÁRIA	UNIDADE	4,00



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

ULTRASSOM ODONTOLÓGICO O JET SONIC POSSUI DESIGN MODERNO E ARROJADO. A RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS, A PRECISÃO NOS PROCEDIMENTOS E A INCLUSÃO DA BOMBA PERISTÁLTICA (MODELO BP) TORNAM ESTE PRODUTO INDISPENSÁVEL NO SEU CONSULTÓRIO. TRANSDUTOR ULTRASSOM: SISTEMA PIEZOELÉTRICO ATIVADO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS EM FREQUÊNCIA DE 30.000 HZ.  
\* BOMBA PERISTÁLTICA COM REGULAGEM DO FLUXO DE ÁGUA.  
\* RESERVATÓRIO DE ÁGUA REMOVÍVEL TRANSLÚCIDO COM ILUMINAÇÃO A LED.  
\* LISO, COM CANTOS ARREDONDADOS.  
\* PEÇA DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO:  
- REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL  
- DIFUSOR CONCÊNTRICO QUE EFETUA A MISTURA DE AR + ÁGUA + BICARBONATO A UMA PEQUENA DISTÂNCIA DA PONTA, EVITANDO ENTUPIMENTO DA MESMA.  
\* TAMPA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE FÁCIL ACESSO E LIMPEZA.  
\* PAINEL DE COMANDOS PRÓXIMOS COM SELETORES DIGITAIS E REGULADORES MAIS SUAVES:  
- SELETOR DIGITAL DE OPERAÇÃO (JATO DE BICARBONATO/ULTRASSOM).  
- SELETOR DIGITAL DE FUNÇÃO. OPÇÃO DE 3 FUNÇÕES PROGRAMÁVEIS: PERIO, ENDO E SCALLING.  
- AJUSTE FINO DO AR COM REGISTRO EXCLUSIVO PARA REGULAGEM FINA DO FLUXO DE AR DO JATO DE BICARBONATO.  
- AJUSTE FINO DA ÁGUA NOS PROCEDIMENTOS COM REFRIGERAÇÃO, OFERECE IRRIGAÇÃO CONSTANTE COM CONTROLE DE FLUXO. PERMITE TAMBÉM A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS A SECO (CONDENSAÇÃO DE AMÁLGAMA, CIMENTAÇÃO DE ONLAYS/INLAYS, ETC).  
- AJUSTE FINO DA POTÊNCIA, ADEQUADO A CADA TIPO DE PROCEDIMENTO.  
\* TECLA GERAL LIGA/DESLIGA COM LED INDICATIVO NO PAINEL.  
\* INSERTOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: G1, G2 E G10-P.  
\* CAPAS AUTOCLAVÁVEIS:  
\* TERMOPLÁSTICO ESPECIAL PERMITE FIRMEZA NO MANUSEIO E PRECISÃO NOS MOVIMENTOS. O APARELHO VEM ACOMPANHADO DE 1 CAPA EXTRA, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL.  
\* ACOMPANHADO DE PEDESTAL CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR MONTADO SOBRE RODÍZIOS E COM PUXADOR FRONTAL.  
\* ALIMENTAÇÃO: 127 V - 60HZ / 220 V - 50/60

20

UNIDADE

15,00



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

	HZ. * POTÊNCIA: 60 VA. * CONSUMO: 0,43 A. * FUSÍVEL: 1A (127/220 V~). * CAPACIDADE DE LÍQUIDO NO RESERVATÓRIO: 1L. * PESO LÍQUIDO: 4,00 KG. * PESO BRUTO: 5,00 KG. * PESO LÍQUIDO (CART): 9,00 KG. * PESO BRUTO (CART): 13,00 KG. * FREQUÊNCIA DAS VIBRAÇÕES DO ULTRASSOM: 30.000 HZ. * PRESSÃO DE ENTRADA DE AR COMPRIMIDO: MÁXIMA - 80 PSI / MÍNIMA 70 PSI. * GARANTIA: 1 ANO.		
21	AMALGAMADOR	UNIDADE	10,00
22	LENTE PROTETORA PARA REFLETOR MODELO LINCE	UNIDADE	20,00
23	MOTOR DE SUSPENSÃO COM CHICOTE E CANETA.	KIT	10,00
24	ÁGUA DESTILADA DE 05 LITROS.	UNIDADE	200,00
25	ÁGUA OXIGENADA LITRO.	LT	100,00
26	ALCOOL 70 % LITRO.	UNIDADE	3.000,00
27	ALCOOL 92% LITRO.	UNIDADE	500,00
28	ALVEOLITEN - CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS COM AÇÃO CICATRIZANTE ANESTÉSICA ANTI-INFLAMATÓRIA E ANTI-MICROBIANA	UNIDADE	50,00
29	ANESTÉSICO COM VASO 3% NÃO CONTEM METILPARABENO; PRODUZ ANESTESIA PULPAR DE 60 A 120 MINUTOS E DE 3 A 5 HORAS EM TECIDOS MOLES. EMBALAGEM COM BLISTERS LACRADOS, O QUE DIMINUI A CONTAMINAÇÃO EXTERNA. INDICADO PARA A ANESTESIA LOCAL POR BLOQUEIO DE NERVO OU POR INFILTRAÇÃO; IDEAL PARA PROCEDIMENTOS DE DURAÇÃO PROLONGADA; INDICADO PARA TRATAMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL; PROCEDIMENTOS QUE REQUEREM ANESTESIA PÓS-OPERATÓRIO. CX COM 50.	CAIXA	3.500,00
30	ANESTÉSICO COM VASO 4% ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA VASO-CONSTRITOR: EPINEFRINA 1:100.000; . ISENTA DE METILPARABENO. . MAIOR HIDROSSOLUBILIDADE . MAIOR DIFUSÃO NOS TECIDOS ÓSSEOS, EVITANDO EM MUITOS CASOS A DESCONFORTÁVEL COMPLEMENTAÇÃO PALATINA . EMBALAGEM EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES, MINIMIZANDO A CONTAMINAÇÃO EXTERNA. . ACONDICIONADOS EM TUBETES DE CRISTAL, QUE: . PERMITEM A MELHOR VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO; . MINIMIZAM A DOR DURANTE A APLICAÇÃO, PELA MAIOR SUAVIDADE DE DESLIZAMENTO DO ÊMBOLO SILICONIZADO; .	CAIXA	800,00



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	MANTÉM A EFICIÊNCIA DO PRODUTO INALTERADA DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE, PELA AUSÊNCIA DE ROSIDADE DO CRISTAL.		
31	ANESTÉSICO TÓPICO POMADA 20% COM 20% DE BENZOCAINA SABOR TUTTI FRUTI TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL NUMERO DO LOTE PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	450,00
32	BORRIFADOR DE PLÁSTICO PARA ALCOOL 250 ML	UNIDADE	70,00
33	EUCALIPTOL (FRASCO)	UNIDADE	200,00
34	EUGENOL (FRASCO)	UNIDADE	200,00
35	FLÚOR GEL TÓPICO ACIDULADO 1 MINUTO SABOR TUTI-FRUTI FRASCO COM 200 ML CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO VALIDADE Nº DO LOTE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	1.000,00
36	FORMOCRESOL FRASCO 10 ML FORMALDEIDO ORTO CRESOL GLICERINA E ALCOLL ETILICO 96 E UTILIZADO NO TRATAMENTO CONSERVADOR DOS DENTES DECIDUOS E EM ALGUNS CASOS ESPECIFICOS DE DENTES PERMANENTES TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	UNIDADE	200,00
37	FORMOL	LT	10,00
38	GAZES 500 X 1 COMPRESSA DE GAZES DENSIDADE: 8 CAMADAS, 5 DOBRAS E 9 FIOS POR CM. MATERIAL FABRICADO: 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO: 7,5 CM X 7,5 CM (FECHADA) QUANTIDADE: 500 UNIDADES	PACOTE	10.000,00
39	GORRO COM ELÁSTICO COM 100 UNID	PACOTE	2.000,00
40	HEMOSPON ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO ESTERILIZADO E EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL CAIXA COM 10 UNIDADES	UNIDADE	70,00
41	HEMOSPON LÍQUIDO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO PRODUTO NUMERO DE LOTE HEMOSPON LÍQUIDO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO PRODUTO NUMERO DE LOTE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE (FRASCO)	UNIDADE	50,00



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

42	HIPOCLORITO 0,5% LT	LITRO	2.000,00
43	IODOFORMIO LÍQUIDO (FRASCO)	UNIDADE	200,00
44	IODOFORMIO PO FRASCO C/10 GRS P.A RADIOPACO INDICADO NA OBTURAÇÃO DE CANAIS DE DENTES DECIDUOS E TEM RELAÇÃO DIRETA TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	100,00
45	ISOLANTE PARA ACRÍLICO FABRICADO BASICAMENTE COM ALGINATO, QUE PROPORCIONA UM ÓTIMO TRABALHO COM RESINA ACRÍLICA POIS IMPEDE A SUA ADERÊNCIA AO MODELO DE GESSO.POSSUI ÓTIMA VISCOSIDADE FACILITANDO SUA APLICAÇÃO COM O PINCEL E FORMANDO UMA FINA CAMADA MESMO NOS LUGARES MAIS DIFÍCEIS.	LT	200,00
46	KIT DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA PARA FORRAMENTO	KIT	300,00
47	KIT DE PARAMENTAÇÃO CIRÚRGICA	KIT	200,00
48	KIT IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL PARA FORRAMENTO, KIT CONTEM 1 FRASCO DE PO UM FRASCO DE LIQUIDO E UM MEDIDOR CONTENDO OD DADOS DE IDENTIFICACAODO PRODUTO PROCEDENCIA VALIDADE Nº DO LOTE E DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	KIT	300,00
49	KIT IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR A1 IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO KIT CONTEM 1 FRASCO DE PO UM FRASCO DE LÍQUIDO E UM MEDIDOR CONTENDO OD DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PROCEDÊNCIA VALIDADE Nº DO LOTE E DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	KIT	500,00
50	KIT IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR A2 IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO KIT CONTEM 1 FRASCO DE PO UM FRASCO DE LÍQUIDO E UM MEDIDOR CONTENDO OD DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PROCEDENCIA VALIDADE Nº DO LOTE E DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	KIT	500,00
51	KIT SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS	KIT	50,00
52	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 CONFECCIONADAS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS OU QUE EXIGEM ESTERILIZAÇÃO DOS MATERIAIS. AS LUVAS CIRÚRGICAS POSSUEM CONTROLE DE QUALIDADE EXTRA RIGOROSO. ESTERILIZADAS ATRAVÉS DO MÉTODO DE RADIAÇÃO GAMA, SÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, OFERECENDO ADEQUADA BARREIRA MICROBIANA, MANTENDO-AS ESTÉREIS.	UNIDADE	2.000,00



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

53	LUVA EXTRA P. PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA. CX COM 100 UNID.	CAIXA	7.000,00
54	LUVA G PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA. CX COM 100 UNID.	CAIXA	5.000,00
55	LUVA M. PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA. CX COM 100 UNID.	CAIXA	5.000,00
56	LUVA P. PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA. CX COM 100 UNID. PARES	CAIXA	6.000,00
57	MASCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS SENDO DUAS CAMADAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO ATOXICO HIPOALEGÊNICO INODORO COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS E UMA CAMADA DE FILTRO MELTBLOW MODELO RETANGULAR COM PREGAS LONGITUDINAIS E COM DISPOSITIVO DE AJUSTE NASAL DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO GRAMATURA TOTAL ENTRE 60 E 80 G/M CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	2.500,00
58	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	100,00
59	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTO- ROTAÇÃO COM SPRAY, MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, PARA LUBRIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE OXIDAÇÃO EM ROLAMENTOS E MANCAIS DE DESLIZAMENTO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS.	UNIDADE	400,00
60	OTOSPORIM 10ML	UNIDADE	600,00
61	ÓXIDO DE ZINCO SEU PH É PRATICAMENTE NEUTRO TENDENDO PARA LIGEIRA ALCALINIDADE, SENDO, PORTANTO, MENOS IRRITANTE QUE OUTROS CIMENTOS. * ESTUDOS TÊM DEMONSTRADO QUE A INFILTRAÇÃO MARGINAL É MÍNIMA, COM EXCELENTE ADAPTAÇÃO APÓS SUA INCLUSÃO NA CAVIDADE. * EFEITO ISOLANTE. * POSSUI CONTRAÇÃO MÍNIMA. * ÓTIMO VEDAMENTO MARGINAL. * EFEITO ANÓDINO. * MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE GARANTINDO GRANDE TEOR DE PUREZA.	UNIDADE	80,00



FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

62	PARAMONO CANFORADO A PRESENÇA DE NITROFUZAZONA NA FORMULA DE PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN, POTENCIALIZA A AÇÃO ANTI-INFECCIOSA LOCAL. * QUANTIDADES MÍNIMAS DESTES PRODUTOS SÃO BASTANTE EFICAZES PARA A MEDICAÇÃO DE TODO O CANAL RADICULAR. * A PRESENÇA DA NITROFUZAZONA NA FÓRMULA DE PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN, ACENTUA A PROPRIEDADE ANTI-INFECCIOSA LOCAL.	UNIDADE	100,00
63	PEDRA POMES DE 1 KG	UNIDADE	150,00
64	REVELADOR 475 ML.	UNIDADE	1.500,00
65	ROLETE DE ALGODÃO * CONFECCIONADAS COM FIBRAS 100% ALGODÃO. * MACIAS E COM ÓTIMO PODER DE ABSORÇÃO. * NÚMERO 1 É MAIS FINO E RÍGIDO. * NÚMERO 2 É MAIS ESPESSO E MACIO.	PACOTE	7.000,00
66	ROLO DE ALGODÃO GRANDE 500G PURO ALGODÃO	UNIDADE	150,00
67	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDGAUZE. FILMES PLÁSTICOS LAMINADO SÃO ADEQUADOS A TODOS OS TIPOS DE PRODUTOS A SEREM ESTERILIZADOS EM GÁS ETO OU VAPOR. COMPOSIÇÃO DO PAPEL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO GRAMATURA 60 OU 80 GMTAM: 50X100MTS	UNIDADE	500,00
68	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDGAUZE. FILMES PLÁSTICOS LAMINADO SÃO ADEQUADOS A TODOS OS TIPOS DE PRODUTOS A SEREM ESTERILIZADOS EM GÁS ETO OU VAPOR. COMPOSIÇÃO DO PAPEL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO GRAMATURA 60 OU 80 GMTAM: 300X100MTS	UNIDADE	1.000,00
69	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDGAUZE. FILMES PLÁSTICOS LAMINADO SÃO ADEQUADOS A TODOS OS TIPOS DE PRODUTOS A SEREM ESTERILIZADOS EM GÁS ETO OU VAPOR. COMPOSIÇÃO DO PAPEL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO GRAMATURA 60 OU 80 GMTAM: 150X100MTS	UNIDADE	400,00
70	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDGAUZE. FILMES PLÁSTICOS LAMINADO SÃO ADEQUADOS A TODOS OS TIPOS DE PRODUTOS A SEREM ESTERILIZADOS EM GÁS ETO OU VAPOR. COMPOSIÇÃO DO PAPEL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO GRAMATURA 60 OU 80 GMTAM: 100X100	UNIDADE	1.000,00
71	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDGAUZE. FILMES PLÁSTICOS LAMINADO SÃO ADEQUADOS A TODOS OS TIPOS DE PRODUTOS A SEREM ESTERILIZADOS EM GÁS ETO OU VAPOR. COMPOSIÇÃO DO PAPEL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO GRAMATURA 60 OU 80	UNIDADE	1.000,00



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

	GMTAM: 200X100MTS		
72	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML	UNIDADE	1.000,00
73	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA	UNIDADE	2.000,00
74	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA	UNIDADE	2.000,00
75	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	UNIDADE	3.000,00
76	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	UNIDADE	2.000,00
77	FIO DE SUTURA NYLON 5/0. MONOFILAMENTO PRETO, FIO DE 45 CM E AGULHA COM 1,5 CM. CX COM 24 UNID	CAIXA	200,00
78	FIO DE SUTURA NYLON 3/0. MONOFILAMENTO PRETO, FIO DE 45 CM E AGULHA COM 1,5 CM. CX COM 24 UNID	CAIXA	800,00
79	FIO DE SUTURA NYLON 4/0. MONOFILAMENTO PRETO, FIO DE 45 CM E AGULHA COM 1,5 CM. CX COM 24 UNID	CAIXA	800,00
80	ESFIGMOMANÔMETRO (MONITOR DIGITAL DE PRESSÃO ARTERIAL) AUTOMÁTICO DE BRAÇO MONITOR DIGITAL DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO - USO PROFISSIONAL.	UNIDADE	10,00
81	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UNIDADE	2,00
82	CAIXA DE LIMA FLEXOFILE (MAILLEFER) Nº 45-80 DE 21MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULAÇÃO DO CORTE DE 45 CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL SEM SINAIS DE OXIDACAO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADAS EM CAIXAS COM SEIS UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	100,00
83	CAIXA DE LIMA FLEXOFILE (MAILLEFER) Nº 45-80 DE 25MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 45 CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL SEM SINAIS DE OXIDACAO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADAS EM CAIXAS COM SEIS UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CAIXA	100,00
84	CAIXA DE LIMA TIPO HEDSTROEM Nº 15-40 DE 21 MM	CAIXA	100,00
85	CAIXA DE LIMA TIPO HEDSTROEM Nº 15-40 DE 25 MM	CAIXA	100,00
86	CAIXA DE LIMA TIPO HEDSTROEM Nº 45-80 DE	CAIXA	100,00



FLS  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

	21 MM		
87	CAIXA DE LIMA TIPO HEDSTROEM Nº 45-80 DE 25 MM	CAIXA	100,00
88	CAIXA DE LIMA TIPO KERR Nº 08 DE 21MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR CAIXA DE LIMA TIPO KERR Nº 08 DE 21MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 45 GRAUS CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL SEM SINAIS DE OXIDACAO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS ESTERELIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADAS EM CAIXAS COM 6 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	CAIXA	100,00
89	CAIXA DE LIMA TIPO KERR Nº 10 DE 25MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 45 GRAUS CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL SEM SINAIS DE OXIDACAO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS ESTERELIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADAS EM CAIXAS COM 6 UNIDADES	CAIXA	100,00
90	CAIXA DE LIMA TIPO KERR Nº 10 DE 21MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 45 GRAUS CONFECCIONADOS EM ACO INOXIDAVEL SEM SINAIS DE OXIDACAO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS ESTERELIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADAS EM CAIXAS COM 6 UNIDADES	CAIXA	100,00
91	CAIXA DE LIMA TIPO KERR Nº 15-40 DE 21MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 45 CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL SEM SINAIS DE OXIDACAO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADAS EM CAIXAS COM SEIS UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	CAIXA	100,00



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

92	CAIXA DE LIMA TIPO KERR Nº 15-40 DE 25MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 60 GRAUS CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL SEM SINAIS DE OXIDACAO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO PADROES INTERNACIONAIS ESTERELIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADA EM CAIXAS COM SEIS UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO MINISTERIO DA SAUDE	CAIXA	100,00
93	CAIXA DE LIMA TIPO KERR Nº 15-40 DE 31MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 45 CONFECCIONADA EM ACO INOX IDAVEL SEM SINAIS DE OXIDACAO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADAS COM CAIXAS COM SEIS UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	CAIXA	100,00
94	CAIXA DE LIMA TIPO KERR Nº 45-80 DE 21MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 45 CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL SEM SI NAIS DE OXIDACAO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADAS EM CAIXAS COM SEIS UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	CAIXA	100,00
95	CAIXA DE LIMA TIPO KERR Nº 45-80 DE 25MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 60 GRAUS CONFECCIONADA EM ACOINOXIDAVEL SEM SINAIS DE OXIDACAO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDOOS PADROES INTERNACIONAIS ESTERELIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OUPOR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADAS EM CAIXAS COM SEISUNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO MINISTERIO DA SAUDE	CAIXA	100,00



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

96	CAIXA DE LIMA TIPO KERR Nº 45-80 DE 31MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 45 CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL SEM SI NAIS DE OXIDACAO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADAS EM CAIXAS COM SEIS UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CAIXA	100,00
97	CAIXA DE LIMA K-FILE 1º SÉRIE (MAILLEFER) Nº 15-40 DE 21MM PARTE ATIVA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO COM CABO ANATÔMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADRÕES INTERNACIONAIS ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADAS EM CAIXAS COM SEIS UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CAIXA	100,00
98	CAIXA DE LIMA K-FILE 2º SÉRIE (MAILLEFER) Nº 45-80 DE 21MM PARTE ATIVA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO COM CABO ANATÔMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADRÕES INTERNACIONAIS ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADAS EM CAIXAS COM SEIS UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CAIXA	100,00
99	CAIXA DE LIMA K-FILE 1º SÉRIE (MAILLEFER) Nº 15-40 DE 25MM PARTE ATIVA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO COM CABO ANATÔMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADRÕES INTERNACIONAIS ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADAS EM CAIXAS COM SEIS UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CAIXA	100,00



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

100	CAIXA DE LIMA K-FILE 2º SÉRIE (MAILLEFER) Nº 45-80 DE 25MM PARTE ATIVA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO COM CABO ANATÔMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADRÕES INTERNACIONAIS ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADAS EM CAIXAS COM SEIS UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CAIXA	100,00
101	CAIXA DE LIMA K-FILE 1º SÉRIE (MAILLEFER) Nº 15-40 DE 31MM PARTE ATIVA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO COM CABO ANATÔMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADRÕES INTERNACIONAIS ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADAS EM CAIXAS COM SEIS UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CAIXA	100,00
102	CAIXA DE LIMA K-FILE 2º SÉRIE (MAILLEFER) Nº 45-80 DE 31MM PARTE ATIVA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO COM CABO ANATÔMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADRÕES INTERNACIONAIS ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADAS EM CAIXAS COM SEIS UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CAIXA	100,00
103	CAIXA INOX PERFURADA PARA ENDO.	UNIDADE	50,00
104	CARBONO OCLUSAL,TIRA DE PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO EM DUPLA FACE AZUL E VERMELHO INDICANDO PARA REGISTROS DE CONTATO OCLUSAL ENTRE DENTES ANTAGONISTAS LIVRETOS COM 12 FOLHAS CADA	UNIDADE	750,00
105	CIMENTO COLTOSOL CIMENTO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO DESTINADO PARA APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO (NO MAXIMO UMA OU DUAS SEMANAS), E ÓTIMO SELADOR PARA TRABALHOS EM ENDODONTIA - ONDE SE FAZ NECESSÁRIO UM VEDAMENTO HERMÉTICO DA CÂMARA PULPAR EM RELAÇÃO AO MEIO BUCAL, POTE DE 20G.	UNIDADE	400,00
106	CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR À BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL APRESENTA BOA TOLERÂNCIA PELOS TECIDO APICAI, RADIOPACIDADE E IMPERMEABILIDADE. POSSUI UMA FINA GRANULAÇÃO, PROPICIANDO	CAIXA	400,00



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

	UMA MISTURA HOMOGÊNEA E UM PERFEITO ESCOAMENTO.		
107	CIMENTO ENDODÔNTICO MTA BIOCOMPATÍVEL ALTA RADIOPACIDADE , EXCELENTE ESCOAMENTO, EXPANSÃO DE PRESA, LIBERAÇÃO DE ÍONS DE CÁLCIO, SISTEMA PASTA X PASTA, TEMPO DE TRABALHO ADEQUADO, BASE RESINOSA.	CAIXA	100,00
108	CLOREXIDINA 12% LITRO AUXILIA NA ELIMINAÇÃO DOS GERMES CAUSADORES DE PLACA BACTERIANA, GENGIVITE E MAU HÁLITO. ANTISSÉPTICO PARA OS MICROORGANISMOS GRAM POSITIVOS E NEGATIVOS E PARA ALGUMAS LEVEDURAS.	LITRO	2.000,00
109	CONE ACESSÓRIO F CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO PARA OBTURAÇÕES DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICA DE CONDENSAÇÃO LATERAL OU VERTICAL, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM 28MM DE COMPRIMENTO, MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ALTA RADIOPACIDADE; ÓTIMA ESTABILIDADE DIMENSIONAL E FLEXIBILIDADE; ALTA QUALIDADE NO PRODUTO FINAL; FACILIDADE DE VISUALIZAR A IMAGEM EM RAIOS X.	CAIXA	200,00
110	CONE ACESSÓRIO FF CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO PARA OBTURAÇÕES DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICA DE CONDENSAÇÃO LATERAL OU VERTICAL, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM 28MM DE COMPRIMENTO, MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ALTA RADIOPACIDADE; ÓTIMA ESTABILIDADE DIMENSIONAL E FLEXIBILIDADE; ALTA QUALIDADE NO PRODUTO FINAL; FACILIDADE DE VISUALIZAR A IMAGEM EM RAIOS X.	CAIXA	200,00
111	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO R7 28MM EXTRA FINO CX COM 120 UNIDADES.	CAIXA	100,00
112	CONE DE PAPEL ABSORVENTE DE 15-40 1º SÉRIE CONFECCIONADAS COM PAPÉIS MUITO ABSORVENTES, GARANTEM ALTO PODER DE SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES, OFERECEM RIGIDEZ ADEQUADA, ALTA RESISTÊNCIA À DESINTEGRAÇÃO, PERFEITA CONFORMAÇÃO.	CAIXA	500,00
113	CONE DE PAPEL ABSORVENTE DE 45 A 80 2º SÉRIE CONFECCIONADAS COM PAPÉIS MUITO ABSORVENTES, GARANTEM ALTO PODER DE SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES, OFERECEM RIGIDEZ ADEQUADA, ALTA RESISTÊNCIA À DESINTEGRAÇÃO, PERFEITA CONFORMAÇÃO.	CAIXA	500,00



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

114	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA 1ª SÉRIE DE 15 A 40 EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CAIXA	400,00
115	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA 2ª SÉRIE DE 45 A 80 EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CAIXA	400,00
116	CREME DENTAL COM FLUÓR 50 G	UNIDADE	2.000,00
117	CUNHAS CERVICAIS DE MADEIRA CUNHAS CERVICAIS PARA TRATAMENTO CERVICAL, SEPARA OS DENTES VIZINHOS PARA COMPENSAR A ESPESSURA DA MATRIZ, PROPORCIONA UM ADEQUADO CONTOURNO PROXIMAL A RECONSTRUÇÃO DO PONTO DE CONTATO, PROTEGE A PAPILA GENGIVAL DOS BORDOS DA MATRIZ, FACILITA A CONDENSACÃO DO MATERIAL RESTAURADOR NA ZONA CERVICAL, MANTEM A CAVIDADE SECA IMPEDINDO INFILTRAÇÕES, PREVINE HEMORRAGIA GENGIVAL. A CERVICUNHAS PROPORCIONAM PRATICIDADE DE CORTE EM PERFEITA ADEQUAÇÃO E FIXAÇÃO NOS AMEIOS INTERMEDIÁRIOS, ADAPTANDO-SE FACILMENTE PARA CADA CASO CLÍNICO. CAIXA COM 4 PENTES, CONTENDO 25 CUNHAS DE MADEIRA EM CADA PENTE.	CAIXA	100,00
118	CURATIVO ALVEOLAR - BIODINÂMICA AÇÃO CICATRIZANTE, ANESTÉSICA, ANTI-INFLAMATÓRIA E ANTI-MICROBIANA. É PRINCIPALMENTE INDICADO COMO UMA BARREIRA FÍSICA APÓS AS EXTRAÇÕES DENTÁRIAS, CONFERINDO PROTEÇÃO, POIS AGE COMO UM TAMPÃO ALVEOLAR MOLDÁVEL, CONSTITUINDO UM ARCABOUÇO SÓLIDO PARA A REGENERAÇÃO TECIDUAL, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DAS PAREDES ÓSSEAS.	CAIXA	60,00
119	DENTE 266 COR 66 POSTERIOR SUPERIOR POLIMETILMETACRILATO, EDMA (CROSSLINK), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS. COM 16 PLACAS. COM 6 DENTES.	CAIXA	200,00
120	DENTE 2P COR 66 DENTE ANTERIOR INFERIOR POLIMETIL METACRILATO, EDMA (CROSSLINK), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS. COM 16 PLACAS. COM 6 DENTES.	CAIXA	200,00
121	DENTE 2P COR 66 DENTE ANTERIOR SUPERIOR POLIMETIL METACRILATO, EDMA (CROSSLINK), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS. COM 16 PLACAS. COM 6 DENTES.	CAIXA	200,00
122	DENTE 30L. POSTERIOR. INF COR 66 POLIMETIL METACRILATO, EDMA (CROSSLINK), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS. COM 16 PLACAS. COM 6 DENTES.	CAIXA	200,00
123	DENTE 30L. POSTERIOR. SUP COR 66 POLIMETILMETACRILATO, EDMA (CROSSLINK), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS. COM 16 PLACAS. COM 6 DENTES.	CAIXA	200,00



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

124	DENTE 30M. POSTERIOR. INF COR 66 POLIMETILMETACRILATO, EDMA (CROSSLINK), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCAMPATÍVEIS. COM 16 PLACAS. COM 6 DENTES.	CAIXA	200,00
125	DENTE 32M. POSTERIOR. SUP COR 66 POLIMETILMETACRILATO, EDMA (CROSSLINK), DENTE 32M. POSTERIOR. SUP COR 66 POLIMETILMETACRILATO, EDMA (CROSSLINK), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCAMPATÍVEIS. COM 16 PLACAS. COM 6 DENTES.	CAIXA	200,00
126	DENTE 34 L. POSTERIOR. INF COR 66 POLIMETILMETACRILATO, EDMA (CROSSLINK), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCAMPATÍVEIS. COM 16 PLACAS. COM 6 DENTES.	CAIXA	200,00
127	DENTE 34 L. POSTERIOR. SUP COR 66 POLIMETILMETACRILATO, EDMA (CROSSLINK), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCAMPATÍVEIS. COM 16 PLACAS. COM 6 DENTES.	CAIXA	200,00
128	DENTE 38 COR 66 DENTE ANTERIOR INFERIOR POLIMETIL METACRILATO, EDMA (CROSSLINK), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCAMPATÍVEIS. COM 16 PLACAS. COM 6 DENTES.	CAIXA	200,00
129	DENTE 38 COR 66 DENTE ANTERIOR SUPERIOR POLIMETIL METACRILATO, EDMA (CROSSLINK), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCAMPATÍVEIS. COM 16 PLACAS. COM 6 DENTES.	CAIXA	200,00
130	DENTE 3P COR 66 DENTE ANTERIOR INFERIOR POLIMETIL METACRILATO, EDMA (CROSSLINK), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCAMPATÍVEIS. COM 16 PLACAS. COM 6 DENTES.	CAIXA	200,00
131	DENTE A25 INFERIOR POSTERIOR POLIMETIL METACRILATO, EDMA (CROSSLINK), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCAMPATÍVEIS. COM 16 PLACAS. COM 6 DENTES.	CAIXA	200,00
132	DENTE A25 SUPERIOR POSTERIOR POLIMETIL METACRILATO, EDMA (CROSSLINK), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCAMPATÍVEISPARTE. COM 16 PLACAS. COM 6 DENTES.	CAIXA	200,00
133	DENTE A26 COR 66 DENTE ANTERIOR INFERIOR POLIMETIL METACRILATO, EDMA (CROSSLINK) FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCAMPATÍVEIS. COM 16 PLACAS. COM 6 DENTES.	CAIXA	200,00
134	DENTE A26 COR 66 DENTE ANTERIOR SUPERIOR POLIMETIL METACRILATO, EDMA (CROSSLINK) FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCAMPATÍVEIS. COM 16 PLACAS. COM 6 DENTES.	CAIXA	200,00
135	DESCARPACK PARA PERFUROCORCORTANTES 13 LITROS	UNIDADE	300,00
136	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONTENDO 3 ENZIMAS PODE SER UTILIZADO LAVADORA AUTOMÁTICA OU MANUALMENTE DE 500ML	UNIDADE	600,00
137	DISCO PARA CORTADOR DE GESSO STD STANDART 10`` DCL	UNIDADE	10,00



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

138	EDTA É INDICADO PARA FACILITAR A INSTRUMENTAÇÃO ENDODÔNTICA PRINCIPALMENTE DOS CONDUTO ATRESIADOS, E PARA MELHORAR A QUALIDADE DA CIMENTAÇÃO DE NÚCLEOS. É UM EFETIVO AGENTE QUELANTE E LUBRIFICANTE, É TAMBÉM EFETIVO NA REMOÇÃO DA RASPAS DENTINÁRIAS DURANTE A TERAPIA PERIODONTAL, EXPONDO O COLÁGENO E FACILITANDO A ADERÊNCIA DO TECIDO CONJUNTIVO TRATADO NA SUPERFÍCIE RADICULAR.	UNIDADE	300,00
139	ESCOVA DENTAL ADULTO ESCOVA DENTAL ADULTO CABO COM APROXIMADAMENTE 16,5CM DE COMPRIMENTO, PODENDO SER OPCAO (FABRICADO EM PP ATOXICO) OU TRANSPARANTE (FABRICADO EM PET ATOXICO); 34 TUFOS DE CERDAS DISTRIBUIDOS EM 4 FILEIRAS, COM AS OPÇÕES DE CERDAS MACIAS OU MEDIAS; CERDAS COM PONTAS ARREDONDADAS E APARADAS UNIFORMEMENTE; EMBALAGENS DA ESCOVA: SAQUINHO PLASTICO DE FILME BOPP LACRADO COM OU SEM PROTETOR DE CERDAS; BLISTER COM OU SEM PROTETOR DE CERDAS CAIXAS DE TRANSPORTE CAIXA COM 1.000 UNID P/ ESCOVAS EMBALADAS EM SAQUINHO PLASTICO.	UNIDADE	20.000,00
140	ESCOVA DE ROBSON CERDAS BRANCAS MACIAS PARA CONTRA ÂNGULO TIPO TAÇA	UNIDADE	400,00
141	ESCOVA PARA PROTESES DENTARIAS POSSUI DUAS CABECAS	UNIDADE	10,00
142	ESPAÇADOR 15/40 DE 25MM COM PONTA CONICA PARA CONDENSACAO LATERAL DA GUTA	KIT	100,00
143	ESPAÇADOR 45/80 DE 25MM COM PONTA CONICA PARA CONDENSACAO LATERAL DA GUTA PERCHA CAIXA COM 6 INSTRUMENTOS EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO PRODUTO NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	KIT	100,00
144	ESPAÇADOR 45/80 DE 25MM COM PONTA CÔNICA PARA CONDENSACÃO LATERAL DA GUTA PERCHA CAIXA COM 6 INSTRUMENTOS	KIT	100,00
145	ESPELHO GRANDE DE MÃO, PARA ORIENTAÇÃO AO PACIENTE	UNIDADE	60,00
146	FITA DENTAL DE 50 CM COM CERA MICROCRISTALINA DESLIZA FÁCIL ENTRE OS DENTES SEM DESFIAR. FORMATO ACHATADO PROPORCIONA MAIOR ÁREA DE CONTATO PARA EFICIENTE REMOÇÃO DA PLACA. AJUDA A REDUZIR DOENÇAS DA GENGIVA AO REMOVER A PLACA BACTERIANA ENTRE OS DENTES E ABAIXO.	UNIDADE	2.000,00
147	FILME - PELICULA DE RX PERIAPICAL INFANTIL. CX COM100 UND	CAIXA	500,00
148	FILME - PELICULA DE RX PERIAPICAL ADULTO.	CAIXA	800,00



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

	CX COM100 UND		
149	FITA PARA SELADORA TÉRMICA 200 METROS	UNIDADE	200,00
150	FIXADOR RADIOGRÁFICO FIXADOR PARA PELÍCULA COM 475 ML SOLUÇÃO	UNIDADE	3.000,00
151	FITA ADESIVA AUTOCLAVE É CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. É UM INSTRUMENTO SINALIZADOR DE QUE O ARTIGO PASSOU POR UM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, POR MEIO DA MUDANÇA DE COLORAÇÃO DA LISTRA INDICADORA, MUDANDO DA COR AMARELA PARA A PRETA/MARROM	UNIDADE	500,00
152	GESSO COMUM BRANCO EMBALAGEM DE 1 K TRAZENDO EXTERNAMENTE NÚMERO DE LOTE	PACOTE	1.000,00
153	GESSO COMUM TIPO II COM MENOR RESISTÊNCIA MECÂNICA E MAIOR POROSIDADE. USO ODONTOLÓGICO E PARA PROTÉTICOS. 1KG	PACOTE	1.000,00
154	GESSO PEDRA TIPO III 1KG	PACOTE	1.000,00
155	GRAU DE BORRACHA PARA MANIPULAR GESSO E ALGINATO	UNIDADE	10,00
156	HIDROXIDO DE CÁLCIO - PA APRESENTADO SOB FORMA DE PÓ ACONDICIONADO EM FRASCO DE 10G	UNIDADE	200,00
157	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - PA APRESENTADO SOB FORMA DE PÓ ACONDICIONADO EM FRASCO DE 10 G SENDO UTILIZADO SOBRE A POLPA DENTAL EM CAVIDADES PROFUNDAS TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	400,00
158	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA PARA FORRAMENTO	KIT	200,00
159	KIT DE IRM PÓ E LÍQUIDO PERMITE A CONFECCÃO DE RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA DURAÇÃO , PODENDO SER MANTIDO NA CAVIDADE BUCAL POR ATÉ DOIS ANOS, MATERIAL IDEAL PARA A CONFECCÃO DE BASE DE RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA, DURABILIDADE DOS CURATIVOS, ALTA RESISTÊNCIA À COMPREENSÃO, REGISTRO NA ANVISA 10186370013.	KIT	100,00
160	KIT CALEN - PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA, INDICADA PARA O TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES. APRESENTA CONSISTÊNCIA UNIFORME E CREMOSA QUE LHE PERMITE ESCOAMENTO ATÉ O ÁPICE E IMPEDE A RÁPIDA REABSORÇÃO DE CÁLCIO. HIDROSSOLÚVEL E PRONTA PARA O USO CLÍNICO IMEDIATO, ESTOJO	KIT	200,00



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

	CONTENDO: 2 TUBETES COM 20,7 G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - 2 TUBETES COM 2,2 G DE GLICERINA.		
161	LÂMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 15-C EM AÇO CARBONO ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO COM PORTENÇÃO NA LAMINA ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	20,00
162	LÂMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 15 EM AÇO CARBONO ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO COM PORTENÇÃO NA LAMINA ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20,00
163	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 12 EM AÇO CARBONO ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO COM PORTENÇÃO NA LÂMINA ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50,00
164	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO USO ODONTOLÓGICO COR VERDE OU AZUL TAMANHO 14X14 CM CAIXA COM 26 UNIDADES	CAIXA	1.500,00
165	LIMAS PARA USO NO APARELHO ROTATÓRIO.	KIT	80,00
166	LIXA DE AÇO PARA AMALGAMA TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO	PACOTE	100,00
167	LIXA DE AÇO - TIRAS DE LIXA DE AÇO SÃO FLEXÍVEIS E SE ADAPTAM AO CONTOURO DAS REGIÕES PROXIMAS PARA QUALQUER TIPO DE MATERIAL. * SEUS DIAMANTES NATURAIS POSSUEM MAIOR DURABILIDADE E UM CORTE MACIO *SEU CENTRO NEUTRO FACILITA A INSERÇÃO ENTRE OS DENTES. *AUTOCLAVÁVEL. *FABRICADAS EM AÇO INOX. * EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 2,5MM	PACOTE	200,00
168	LIXA DE RESINA - TIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO. - TAMANHO DAS TIRAS: 4MM DE LARGURA E	UNIDADE	400,00



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	170 MM DE COMPRIMENTO; - ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA); - CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAS DOS DENTES.		
169	PASTA LYSANDA ZINCO ENÓLICA PARA REEMBASAMENTO DE PRÓTESE * NÃO É IRRITANTE A MUCOSA BUCAL, NEM POSSUI SABOR DESAGRADÁVEL; * QUANDO CORRETAMENTE MANIPULADA É DE PRESA RÁPIDA NO MEIO BUCAL; * REPRODUZ CORRETAMENTE OS DIFERENTES PORMENORES DA MUCOSA BUCAL; * ADERE PERFEITAMENTE À MOLDEIRA E, QUANDO ENDURECIDA, NÃO ADERE À MUCOSA BUCAL OU ÀS MÃOS DO PROFISSIONAL.	UNIDADE	20,00
170	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	50,00
171	MATRIZ DE AÇO 5MM BANDA MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL DE 0,05MMX5MM COM 50 CM DE COMPRIMENTO EM ROLO	UNIDADE	600,00
172	MATRIZ DE AÇO 7MM BANDA MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL DE 0,05MMX7MM, COM 50 CM DE COMPRIMENTO EM ROLO	UNIDADE	200,00
173	MATRIZ DE POLIESTER - FITA BANDA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UNIDADE	300,00
174	MICROBRUSH CX COM 100 UNID	CAIXA	250,00
175	MOLDEIRA PARA DESDENTADOS PERFURADAS INOX.	JOGO	4,00
176	MUFLAS PARA PRÓTESE COZIMENTO EM MICROONDAS	UNIDADE	50,00
177	NEGATÓSCOPIO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	25,00
178	PAPEL CARBONO CONTÉM 12 FOLHAS INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS RESTAURADORES ATINGE ANATOMICAMENTE OS PONTOS OCUSAIS ESPESSURA DE 100 MICRA	PACOTE	70,00
179	PASTA PROFILÁTICA - ABRASIVO MICROGRANULADO ATINGE ANATOMICAMENTE OS PONTOS OCUSAIS	UNIDADE	80,00
180	PEDRA PARA ATIVAR CURETAS ESPESSURA DE 100 MICRA	UNIDADE	30,00
181	POSICIONADOR CONE INDICADOR QUÍMICO INFANTIL PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL	CAIXA	20,00
182	PLACA BASE FINA, FABRICADA COM GOMA LACA, É UTILIZADA COMO BASE PARA A CONFECCÃO DE PRÓTESE. CX COM 50 UNID	CAIXA	500,00
183	PONTAS /TAÇA DE BORRACHA PARA POLIMENTO DE RESINA	UNIDADE	60,00
184	POSICIONADOR CONE INDICADOR QUÍMICO ADULTO PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL	CAIXA	40,00
185	POLIDOR DE ACRÍLICO MONTADO CÔNICO, FEITO DE PEDRA PARA ACABAMENTO DE	UNIDADE	15,00



FLS  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	PRÓTESE DE RESINA ACRÍLICA.		
186	PONTAS DE IRRIGAÇÃO NAVE TIP AS PONTAS NAVETIPS SÃO AS CÂNULAS DE APLICAÇÃO MAIS SOFISTICADAS PARA O USO EM ODONTOLOGIA. SÃO RÍGIDAS O SUFICIENTE PARA EVITAR DOBRAS, MAS TAMBÉM SUAVES E FLEXÍVEIS PARA NAVEGAR ATRAVÉS DE CANAIS CURVOS. POSSUEM UMA EXTREMIDADE ARREDONDADA PARA PERMITIR UMA INSERÇÃO SUAVE E UM PESCOÇO ANGULADO PARA UMA MELHOR VISIBILIDADE. AS PONTAS NAVITIPS ESTÃO DISPONÍVEIS COM DOIS DIÂMETROS: 30GA (0,30MM) PARA LÍQUIDOS E GÉIS E 29GA (0,33MM) PARA MATERIAIS MAIS VISCOSOS, COMO O ENDOREZ E ULTRACAL XS. ? TECNOLOGIA DE CÂNULAS SOFISTICADA: FORMATO, MATERIAL E DIMENSÕES OTIMIZADOS ? APLICAÇÃO CONTROLADA ATÉ O ÁPICE ? VERSÁTIL: PODE SER USADO COM SOLUÇÕES, GÉIS OU PASTAS	UNIDADE	50,00
187	PROPILENOGLICOL, COMPOSTO ORGÂNICO, VISCOSO, DE SABOR AMARGO INODORO E INCOLOR, QUE É HIGROSCÓPICO E MISCÍVEL COM ÁGUA, ACETONA E CLOROFÓRMIO.	UNIDADE	50,00
188	RÉGUA MILIMETRADA	UNIDADE	30,00
189	RESINA ACRÍLICA PÓ AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA CONSERTOS, REEMBASAMENTOS E ADIÇÕES. FORAM ESPECIALMENTE FORMULADOS PARA RESULTADOS FÁCEIS, RÁPIDOS E PRECISOS. POLIMETILMETACRILATO, PERÓXIDO DE BENZOÍLA PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS. PÓ "ROSA".	KG	10,00
190	RESINA ACRÍLICA LÍQUIDO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA CONSERTOS, REEMBASAMENTOS "LÍQUIDO"	LITRO	10,00
191	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL PARA BASE DE PROTESE DENTÁRIA "LÍQUIDO"	LITRO	100,00
192	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL PÓ PARA BASE DE PROTESE DENTÁRIA COR ROSA MÉDIO	KG	100,00
193	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA À BASE DE MICROGLASS OA3,5	UNIDADE	1.500,00
194	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA À BASE DE MICROGLASS A3,5	UNIDADE	100,00
195	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA À BASE DE MICROGLASS OA3	UNIDADE	100,00
196	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA À BASE DE MICROGLASS OA2	UNIDADE	100,00



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

197	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA À BASE DE MICROGLASS C2	UNIDADE	100,00
198	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA À BASE DE MICROGLASS B3	UNIDADE	20,00
199	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA À BASE DE MICROGLASS B2	UNIDADE	300,00
200	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA À BASE DE MICROGLASS B1	UNIDADE	300,00
201	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA À BASE DE MICROGLASS A3	UNIDADE	1.500,00
202	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA À BASE DE MICROGLASS A2	UNIDADE	1.500,00
203	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA À BASE DE MICROGLASS A1	UNIDADE	1.500,00
204	RODA DE FELTRO PARA POLIMENTO DA PRÓTESE	UNIDADE	50,00
205	RODA DE POLIMENTO DE FLANELA Nº 24	UNIDADE	50,00
206	RODA DE POLIMENTO DE PANO Nº 24	UNIDADE	50,00
207	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	UNIDADE	2.000,00
208	SUGADOR DE SALIVA PLÁSTICO DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UNIDADES CONFECCIONADO EM PVC DESCARTÁVEL COM FRAGRÂNCIA DE TUTI-FRUTI	PACOTE	3.500,00
209	TAÇA DE BORRACHA PARA ACABAMENTO	UNIDADE	530,00
210	TAÇA PARA PROFILAXIA	UNIDADE	30,00
211	TAMBORÉU PARA LIMAS	UNIDADE	20,00
212	TIRA DE POLIÉSTER	PACOTE	100,00
213	VASELINA SÓLIDA POTE COM 1 KG	KG	100,00
214	VERNIZ CAVITÁRIO, VERNIZ DE SECAGEM RÁPIDA É UTILIZADO PARA FORRO DE CAVIDADES E PROTEÇÃO DAS RESTAURAÇÕES A SILICATO. PROTEGE A POLPA DENTÁRIA NAS RESTAURAÇÕES À AMÁLGAMA E CIMENTO, ISOLANDO-A TÉRMICA E QUIMICAMENTE. IMPEDE A AÇÃO DOS LÍQUIDOS BUCAIS E EVITA A DESCOLORAÇÃO	UNIDADE	40,00
215	VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO A 5% QUE CONTÉM 22.600 PPM DE FLÚOR EM UMA BASE DE RESINA. INDICADO NA PREVENÇÃO E NO TRATAMENTO DE FLÚOR PARA DA CÁRIES E \ OU DA HIPERSENSIBILIDADE	UNIDADE	50,00
216	VIPI SIL SILICONE PARA MURALHA, PRÓTESE DENTÁRIA	KIT	1.000,00
217	ANESTÉSICO INJETÁVEL SEM VASOCONSTRITOR A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A EMBALAGEM COM 50 TUBETES	CAIXA	1.000,00
218	BROCA DE AÇO CARBIDE Nº 6 PARA BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	60,00



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

219	BRUNIDOR DE AMALGAMA Nº 33	UNIDADE	30,00
220	ABRIDOR DE MOLT.	UNIDADE	20,00
221	ACIONAMENTO ELÉTRICO PARA TORNEIRA COM PEDAL	UNIDADE	30,00
222	ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. SOLVENTE A BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: NÃO EVAPORA COMO A ACETONA. ALTO RENDIMENTO: O FRASCO DE 6G RENDE ATÉ 280 GOTAS QUE É IGUAL A 280 RESTAURAÇÕES. DEVE POSSUIR EXCELENTE ADESÃO A DENTINA E AO ESMALTE E MELHOR ADAPTAÇÃO EM RESTAURAÇÃO INDIRETA.	UNIDADE	600,00
223	AFASTADOR DE MINESOTA.	UNIDADE	60,00
224	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30 G CURTA ESTÉRIL CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO AFIADO E SEM REBARBAS COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL NUMERO DO LOTE MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX COM 100 UNID	CAIXA	800,00
225	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA ESTÉRIL CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO AFIADO E SEM REBARBAS COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES.	CAIXA	800,00
226	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL MEDIA ESTÉRIL CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO AFIADO E SEM REBARBAS COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES	CAIXA	500,00
227	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA ESTERILIZADAS DESCARTÁVEIS TAMANHO 30G EXTRA CURTA, AGULHA EXTRA CURTA COM COMPRIMENTO NO PADRÃO INTERNACIONAL; PAREDE DA CÂNULA DE MENOR ESPESSURA. SILICONIZADAS E ESTERILIZADAS. CX COM 100 UNID.	CAIXA	230,00
228	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTÁVEL 27 G LONGA ESTERIL CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO AFIADO E SEM REBARBAS COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES.	CAIXA	350,00
229	ALAVANCA DE BANDEIRA DIREITA.	UNIDADE	70,00
230	ALAVANCA DE BANDEIRA ESQUERDA.	UNIDADE	70,00
231	ALAVANCA RETA.	UNIDADE	70,00



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

232	ALGINATO MATERIAL DE MOLDAGEM PARA PRESA RÁPIDA E MUDANÇA DE COR. CLASSIFICADO COMO TIPO I, COM PRESA RÁPIDA, APRESENTANDO EXCELENTE ELASTICIDADE E COMPATIBILIDADE COM GESSO. SUA CARACTERÍSTICA DE MUDAR DE COR DURANTE A PRESA (CROMÁTICO) FACILITA SEU USO E A PRESENÇA DE CLOREXIDINA EM SUA COMPOSIÇÃO ELIMINA OU REDUZ A CONTAMINAÇÃO CRUZADA. APRESENTA UM AGRADÁVEL SABOR TUTTI-FRUTTI E É INDICADO PARA MOLDAGENS TOTAIS OU PARCIAIS DE ARCOS DENTADOS OU DESDENTADOS	PACOTE	500,00
233	ALICATE NANCE PARA DESENCLUSÃO DE PRÓTESE EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	6,00
234	ALVEOLO TOMO AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	70,00
235	AMALGAMA EM CAPSULAS, 2 PORÇÕES, COMPOSIÇÃO 45% DE PRATA, 24% DE COBRE E 31% DE ESTANHO. NÃO CONTER ZINCO ISENTO DA FASE II ALTO TEOR DE COBRE GRANDE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO BAIXO CREEP INIBINDO A EXPANSÃO TARDIA ESTABILIDADE DIMENSIONAL INTEGRIDADE MARGINAL COMPROVADA AO LONGO DE 15 ANOS DE USO APRESENTAÇÃO CAPSULAS DE 2 PORÇÕES: POTE COM 50 CAPSULAS, REFERENCIA DE QUALIDADE GS80/SDI.	CAIXA	50,00
236	ARTICULADOR CHARNEIRA DE PLÁSTICO PARA PRÓTESE	UNIDADE	50,00
237	BANDEJA INOX PEQUENA 15 X20	UNIDADE	70,00
238	BASTÃO PARA BRILHO EM PRÓTESE DENTÁRIA DIÓXIDO DE SILÍCIO E CERAS ARTIFICIAIS	UNIDADE	50,00
239	BROCA 3082 INATIVA HARTE LONGA ALTA ROTAÇÃO ESTERELIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO ÚMIDO OU POR AGENTE QUÍMICO SEM SOFRER OXIDAÇÃO	UNIDADE	500,00
240	BROCA CIRURGICA FGOS Nº 701 HARTE CURTACARBIDE ESTERELIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	200,00
241	BROCA CIRURGICA FGOS Nº 701 HARTE LONGA CARBIDE ESTERELIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	200,00
242	BROCA CÔNICA EXTREMIDADE OGIVAL 298/878	CAIXA	60,00
243	BROCA CÔNICA INVERTIDA 1034 CONICA IVERTIDA ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	450,00



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

244	BROCA LENTULO 25 MM 25/40 ESPIRAL DE AÇO INOXIDÁVEL EM AÇO, USADO COMO PROPULSOR DE CIMENTOS OBTURADORES E MEDICAÇÃO INTRACANAL. CAIXA COM TAMANHOS VARIADOS (1 A 4).	UNIDADE	100,00
245	BROCA LENTULO 21 MM 25/40 ESPIRAL DE AÇO INOXIDÁVEL EM AÇO, USADO COMO PROPULSOR DE CIMENTOS OBTURADORES E MEDICAÇÃO INTRACANAL. CAIXA COM TAMANHOS VARIADOS (1 A 4).	UNIDADE	100,00
246	BROCA MAXI E MII CUT DE TUNGSTÂNIO 2,35 MM 44,0MM CORTE FINO	UNIDADE	100,00
247	BROCA TRONCO CÔNICA 1035 CÔNICA IVERTIDA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	200,00
248	ABRIDOR DE BOCA ADULTO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL TAMANHO 40 X 30 X 20 MM (P / G)	JOGO	100,00
249	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL TAMANHO 30 X 25 X 18 MM (P /G)	JOGO	100,00
250	ÁCIDO GEL EM SERINGA CONDICIONADOR ACIDO DE ESMALTE COM CLOREXEDINA SERINGA COM 2,5 ML DE ACIDO FOSFÓRICO A 37 %.	UNIDADE	2.000,00
251	ARCO DE OSTBY, AUTOCLAVÁVEL E DOBRÁVEL INFANTIL	UNIDADE	30,00
252	ARCO DE OSTBY, AUTOCLAVÁVEL E DOBRÁVEL ADULTO	UNIDADE	30,00
253	BABADOR DESCARTÁVEL COM MEDIDAS: 33,5 X 47 CM CONFECCIONADO COM FILME PLÁSTICO QUE IMPEDE VAZAMENTOS, PROTEGENDO O PACIENTE; POSSUI GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO; NÃO ESTÉRIL; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1.000,00
254	BROCA Nº 04 ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO COM EXTREMIDADE NO FORMATO ESFÉRICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	200,00
255	BROCA Nº 04 ALTA ROTAÇÃO HASTE CURTA TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO COM EXTREMIDADE NO FORMATO ESFÉRICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	200,00
256	BROCA Nº 02 BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE	CAIXA	200,00



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

	INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO COM EXTREMIDADE NO FORMATO ESFÉRICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.		
257	BROCA Nº 06 ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO COM EXTREMIDADE NO FORMATO ESFÉRICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	200,00
258	BROCA Nº 06 ALTA ROTAÇÃO HASTE CURTA TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO COM EXTREMIDADE NO FORMATO ESFÉRICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	200,00
259	BROCA Nº 07 ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO COM EXTREMIDADE NO FORMATO ESFÉRICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	100,00
260	BROCA Nº 07 ALTA ROTAÇÃO HASTE CURTA TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO COM EXTREMIDADE NO FORMATO ESFÉRICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	100,00
261	BROCA Nº 08 ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO COM EXTREMIDADE NO FORMATO ESFÉRICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	80,00
262	BROCA 3118 FG HASTE LONGA ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESTAURAÇÕES.	UNIDADE	200,00
263	BROCA 702 CIRURGICA AR HARTE LONGA PARA ALTA ROTACAO EM ACO CARBIDE COM LAMINAS, PROCEDÊNCIAS NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO	UNIDADE	100,00
264	BROCA 703 CIRURGICA AR HARTE LONGA PARA ALTA ROTACAO EM ACO CARBIDE COM LAMINAS, PROCEDÊNCIAS NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO	UNIDADE	100,00
265	BROCA DIAMANTADA CHAMA 1111 FG ALTA ROTAÇÃO ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	200,00
266	BROCA CHAMA 3118 FG ALTA ROTAÇÃO ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	200,00
267	BROCA CILÍNDRICA ANELADA 3213 FG ALTA	UNIDADE	30,00



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	ROTAÇÃO ESTERILIZÁVEL		
268	BROCA CILÍNDRICA EXTRA EM CHAMA 4115 FG ALTA ROTAÇÃO ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	30,00
269	BROCA CILÍNDRICA EXTRA EM CHAMA 4116 FG ALTA ROTAÇÃO ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	30,00
270	BROCA CILÍNDRICA EXTRA PLANA 1091 FG PONTA DIAMANTADA	UNIDADE	50,00
271	BROCA CILÍNDRICA EXTRA PLANA 1092 FG PONTA DIAMANTADA	UNIDADE	50,00
272	BROCA CILÍNDRICA EXTRA PLANA 1094 FG PONTA DIAMANTADA	UNIDADE	50,00
273	BROCA CILÍNDRICA EXTRA PLANA 1096 FG PONTA DIAMANTADA	UNIDADE	50,00
274	BROCA 3135 CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA, ALTA ROTAÇÃO ESTERILIZÁVEL, HASTE CURTA	UNIDADE	100,00
275	BROCA COM PONTA DIAMANTADA 3195F, ALTA ROTAÇÃO DOURADA QUE POSSUI HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO, PRODUZIDA COM MATÉRIAS PRIMAS NOBRES QUE RESULTAM EM PERFEITO ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE.	UNIDADE	250,00
276	BROCA GATES 01 EM AÇO INOXIDÁVEL 28MM-CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	100,00
277	BROCA GATES 02 EM AÇO INOXIDÁVEL 28MM-CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	100,00
278	BROCA GATES 03 EM AÇO INOXIDÁVEL 28MM-CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	100,00
279	BROCA GATES 04 EM AÇO INOXIDÁVEL 28MM-CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	100,00
280	BROCA GATES 02 EM AÇO INOXIDÁVEL 32MM-CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	100,00
281	BROCA GATES 03 EM AÇO INOXIDÁVEL 32MM-CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	100,00
282	BROCA LARGO Nº 1 EM AÇO INOXIDÁVEL 32MM- CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	100,00
283	BROCA LARGO Nº 2 EM AÇO INOXIDÁVEL 32MM- CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	100,00
284	BROCA LARGO Nº 3 EM AÇO INOXIDÁVEL 32MM- CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	100,00
285	BROCA LARGO Nº 4 EM AÇO INOXIDÁVEL 32MM- CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	100,00
286	BROCA LARGO Nº 5 EM AÇO INOXIDÁVEL 32MM- CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	100,00
287	BROCA ENDO Z FG HASTE LONGA BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO , TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTÉM 13% DE CROMO E 0,9MM DE DIÂMETRO.	CAIXA	300,00
288	BROCA ENDO Z CA HASTE CURTA BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO , TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO	UNIDADE	100,00



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	(K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTÉM 13% DE CROMO E 0,9MM DE DIÂMETRO.		
289	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1011, HASTE LONGA ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	400,00
290	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1011, HASTE CURTA ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	400,00
291	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012, HASTE LONGA ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	400,00
292	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012, HASTE CURTA ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	400,00
293	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1013, HASTE LONGA ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	400,00
294	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1013, HASTE CURTA ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	400,00
295	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1014, HASTE LONGA ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	400,00
296	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1014, HASTE CURTA ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	400,00
297	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1015, HASTE LONGA ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	400,00
298	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1015, HASTE CURTA ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	400,00
299	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1016, HASTE LONGA ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	400,00



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

	ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADA INDIVIDUALMENTE.		
300	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1016, HASTE CURTA ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	400,00
301	BROCA ZECRYA DOURADA PARA CIRURGIA ALTA ROTAÇÃO, FG, HASTE LONGA, EM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO, QUE LHE CONFERE MAIOR PODER DE CORTE, COM PONTA ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL.	UNIDADE	300,00
302	BROCA PÊRA FG 3168 ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	150,00
303	BROCA TOPO EM CHAMA 2200 ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	150,00
304	BROCA TOPO EM CHAMA 3205 ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	100,00
305	BROCAS DE AÇO CARBIDE Nº 2 BROCAS PARA CONTRA ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	200,00
306	BROCA DE AÇO CARBIDE Nº 4 PARA BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	60,00
307	BROCAS DE BATT DE 28 MM 0,14 MAILLEFFER (COM 06 UNID CADA)	CAIXA	20,00
308	BROCAS DE BATT DE 28 MM 0,12 MAILLEFFER (COM 06 UNID CADA)	CAIXA	20,00
309	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT CORTE CRUZADO CORTE 10 PARA PEÇA DE MÃO(PM), COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 12.9MM, PONTA ATIVA COM 045 DE DIÂMETRO, CÓDIGO DE CATÁLOGO 5610.045, COR AZUL, AUTOCLAVÁVEL A 134º EM 12 MINUTOS.	UNIDADE	20,00
310	CAIXA DE LIMA FLEXOFIL (MAILLEFER) Nº 15-40 DE 25MM (KIT COM 06 UNID)	CAIXA	100,00
311	CAIXA DE LIMA FLEXOFIL (MAILLEFER) Nº 15-40 DE 21MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 45 CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL SEM SINAIS DE OXIDACAO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADAS EM CAIXAS COM SEIS UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CAIXA	100,00
312	ESCOVA DENTAL INFANTIL CABO COM APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO, PODENDO SER OPACO (FABRICADO EM PP ATÓXICO) OU TRANSPARENTE (FABRICADO EM	UNIDADE	20.000,00



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

	PET ATÓXICO); 28 TUFOS DE CERDAS DISTRIBUÍDOS EM 3 FILEIRAS, COM CERDAS MACIAS; CERDAS COM PONTAS ARREDONDADAS E APARADAS UNIFORMEMENTE; EMBALAGENS DA ESCOVA, SAQUINHO PLÁSTICO DE FILME BOPP LACRADO, COM OU SEM PROTETOR DE CERDAS; BLISTER, COM OU SEM PROTETOR DE CERDAS.		
313	CABO DE BISTURI Nº3 ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	70,00
314	CABO DE ESPELHO CLÍNICO	UNIDADE	170,00
315	CARPULE AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	50,00
316	CINZEL AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	40,00
317	COLETE DE CHUMBO ADULTO.	UNIDADE	5,00
318	COLETE DE CHUMBO INFANTIL.	UNIDADE	5,00
319	COLHERES DE DENTINA.	UNIDADE	100,00
320	CUBA DE INOX.	UNIDADE	50,00
321	CURETA DE LUCAS.	UNIDADE	60,00
322	CURETA CIRÚRGICA AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	20,00
323	CURETA UNIVERSAL 11/12.	UNIDADE	60,00
324	CURETA UNIVERSAL 13/14.	UNIDADE	60,00
325	CURETA UNIVERSAL 5/6.	UNIDADE	60,00
326	CURETA UNIVERSAL 7/8.	UNIDADE	60,00
327	CURETA DE DENTINA AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	20,00
328	DESCOLADOR MOLT Nº 09 (INSTRUMENTAVEL NÃO OXIDAVÉL.)	UNIDADE	60,00
329	ESPATULA DE RESINA AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	50,00
330	ESPATULA PARA MANIPULAR GESSO E ALGINATO (CABO DE MADEIRA)	UNIDADE	10,00
331	ESPATULA 24 AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	15,00
332	ESPATULA 31 AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	10,00
333	ESPATULA 7 AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	18,00
334	ESPELHO CLINICO PLANO Nº 5 SEM AUMENTO ANTIEMBAÇANTE	UNIDADE	2.200,00
335	FLAMBADOR PARA PROTESE (LAMPARINA HANNAU).	UNIDADE	10,00
336	FÓRCEPS 01 (INSTRUMENTAVEL NÃO OXIDAVÉL.)	UNIDADE	80,00
337	FÓRCEPS 150 (INSTRUMENTAVEL NÃO OXIDAVÉL.)	UNIDADE	70,00
338	FÓRCEPS 151 (INSTRUMENTAVEL NÃO OXIDAVÉL.)	UNIDADE	70,00
339	FÓRCEPS 17 (INSTRUMENTAVEL NÃO OXIDAVÉL.)	UNIDADE	70,00
340	FÓRCEPS 18 L (INSTRUMENTAVEL NÃO OXIDAVÉL.)	UNIDADE	70,00
341	FÓRCEPS 18 R (INSTRUMENTAVEL NÃO OXIDAVÉL.)	UNIDADE	70,00
342	FÓRCEPS 65 (INSTRUMENTAVEL NÃO OXIDAVÉL.)	UNIDADE	70,00
343	FÓRCEPS 69 (INSTRUMENTAVEL NÃO OXIDAVÉL.)	UNIDADE	70,00
344	FORCEPS INFANTIL (INSTRUMENTAVEL NÃO OXIDAVÉL.)	JOGO	70,00



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

345	FORCEPS16 (INSTRUMENTAVEL NÃO OXIDAVÉL.)	UNIDADE	70,00
346	GRAMPO PARA ENDO 2.	UNIDADE	40,00
347	GRAMPO PARA ENDO 12 A.	UNIDADE	40,00
348	GRAMPO PARA ENDO 13 A.	UNIDADE	40,00
349	GRAMPO PARA ENDO 26	UNIDADE	40,00
350	GRAMPO PARA ENDO 29	UNIDADE	40,00
351	GRAMPO PARA ENDO W8A.	UNIDADE	40,00
352	GRAMPO PARA ENDO 200.	UNIDADE	40,00
353	GRAMPO PARA ENDO 204.	UNIDADE	40,00
354	GRAMPO PARA ENDO 205.	UNIDADE	40,00
355	GRAMPO PARA ENDO 206.	UNIDADE	40,00
356	GRAMPO PARA ENDO 208.	UNIDADE	40,00
357	GRAMPO PARA ENDO 212.	UNIDADE	40,00
358	HOLLEN BACK AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	40,00
359	INCENSOR DE DYCAL (INSTRUMENTAVEL NÃO OXIDAVÉL).	UNIDADE	100,00
360	LAMPARINA PARA PRÓTESE G.	UNIDADE	4,00
361	LAMPARINA PARA PRÓTESE M.	UNIDADE	10,00
362	LECRON CABO DE MADEIRA.	UNIDADE	10,00
363	LIMA PARA OSSO DE CORTE CRUZADO.	UNIDADE	50,00
364	LIMA PARA OSSO Nº11	UNIDADE	50,00
365	LIMAS PARA USO NO APARELHO ROTATORIO	KIT	60,00
366	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA PARA ENDO	UNIDADE	40,00
367	PINÇA CLÍNICA AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	300,00
368	PINÇA DENTE DE RATO AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	100,00
369	PINÇA PARA CARBONO AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	40,00
370	PLACA DE VIDRO PLACA DE VIDRO DE 6MM PARA MANIPULAR MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ESPESSURA DE 6 MM	UNIDADE	60,00
371	PORTA AGULHA 17 CM EM AÇO INOXIDÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS	UNIDADE	100,00
372	PORTA GRAMPO AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	40,00
373	PORTA ALGODÃO AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	60,00
374	PORTA AMALGAMA METAL NÃO OXIDÁVEL	UNIDADE	100,00
375	PORTA MATRIX.	UNIDADE	50,00
376	SERINGA TRÍPLICE	UNIDADE	50,00
377	SACA PONTAS DE ULTRASSÔNICA	UNIDADE	3,00
378	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA DE GOLDMAN FOX SENDO UMA DAS PONTAS COM SECÇÃO CIRCULAR EM AÇO INOX TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DA IDENTIFICACAO PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	60,00
379	SONDA EXPLORADORA Nº 5 PONTA RETA AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	200,00
380	SONDA EXPLORADORA AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	50,00
381	SUGADOR METÁLICO CANULA PARA ENDODONTIA AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	50,00
382	TAMBORÉU.	UNIDADE	20,00
383	TESOURA.	UNIDADE	10,00
384	TESOURA DE PONTA FINA E RETA.	UNIDADE	50,00
385	TESOURA IRIS RETA P TESOURA RETA IRIS EM	UNIDADE	50,00



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

	ACO INOXIDAVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E NUMERO DO LOTE		
386	CONDENSADOR MAX PADEN 35 MM, CAIXA COM 5 UNIDADES EM AÇO INOXIDÁVEL	CAIXA	20,00
387	POTES DAPEN DE VIDRO	UNIDADE	40,00

**5.2** Os quantitativos constantes do quadro acima são estimados e correspondem ao número máximo de procedimentos a serem autorizados, mediante teto financeiro estimado, não sendo a Administração obrigada a consumi-lo em sua totalidade;

**6. DAS RESONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**6.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.2** Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**6.3** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se aplicável);

**6.4** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13,14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.5** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

**6.6** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.7** Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.8** Se responsabilizar integralmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade independente da fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

**6.9** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto de que trata o presente, sendo de sua responsabilidade o fornecimento dos mesmos;

**7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**7.1** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**7.2** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**7.3** Tomar conhecimento do Contrato, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

**7.4** Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

**7.5** Efetuar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato através de um fiscal, que fará o acompanhamento e emitirá mensalmente um relatório sobre a execução do objeto contratado;

**7.6** Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(s) emitidas pela Contratada, referentes às suas aquisições;

**7.7** Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

**7.8** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Fundo.

**7.9** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**7.10** Acompanhar, controlar, regular, fiscalizar, avaliar e auditar o fornecimento dos produtos, objeto do presente, através do departamento responsável.

### **8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:**

**8.1** A fiscalização e acompanhamento da aquisição dos produtos serão efetuados pela servidora Elyne Regiane dos Santos – Cargo: Coordenadora Técnica do CEO – Centro de Especialidades Odontológica, contato: (63) 98446-8818, [elyneregiane@gmail.com](mailto:elyneregiane@gmail.com) e Paulo Célio Costa Galvão – Cargo: Coordenador Saúde Bucal, Contato (63) 98402-4358, [Paulo.galvao77@hotmail.com](mailto:Paulo.galvao77@hotmail.com) que registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja copia será encaminhada à contratada.

**8.2** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

**8.3** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o Fundo.

**8.4** A Fiscalização exercida por interesse do Fundo não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, durante a vigência do contrato, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**8.4.1** A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega do objeto e vigência do contrato, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução do objeto.

**8.5** A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

**8.6** Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **9. DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:**

**9.1** A CONTRATANTE terá um prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente da CONTRATADA;

**9.2** O prazo previsto para pagamento que será de até **30 (trinta) dias do mês subsequente da aprovação do recebimento**, e apresentação da Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada;

**9.3** Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

**9.4** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação." Comprovação da situação de regularidade fiscal da contratada perante o FGTS, Receita Federal, Estadual, Municipal e Justiça do Trabalho e Município de Porto Nacional;

### **10 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.** A despesa decorrente da contratação do objeto deste Termo correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional, sendo:

<b>ITEM</b>	<b>PROGRAMAS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO O ORÇAMENTÁRI A</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FONTE</b>
-------------	------------------	--	-----------------	--------------



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

1	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	10.301.1110.203 8	339030/449 052	40 / 401
2	MANUTENÇÃO DA ESPECIALIZADA	10.302.1110.204 3	339030/449 052	40 / 401

### 11 DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE

**11.1** O Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Podendo ser prorrogado nas hipóteses do Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

**11.2** O Contrato terá seu extrato publicado no site do município de Porto Nacional/TO, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no mesmo.

### 12 CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

**12.1** O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

**12.2** As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Avenida Luiz Leite Ribeiro nº 1586, Setor Central, no Município de Porto Nacional – TO, de acordo com a solicitação de fornecimento.

**12.4** O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

**12.6** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

### 13 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**13.1** O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a este Fundo Municipal de Saúde, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

**13.2** Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

**13.3** O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

**13.4** Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

**13.5** As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério deste Fundo Municipal de Saúde.

**13.6** Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

**13.7** Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. O Fundo Municipal de Saúde fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

**13.8** O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

**13.9** A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

**13.10** Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

**13.11** Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

**13.12** A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

**13.13** No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

**13.14** Uma vez solicitados os produtos pela unidade requisitante e este apresentar problemas técnicos e/ou defeitos que impossibilitem ou dificultem seu uso, os referidos produtos deverá ser repostos pelo fornecedor no setor responsável no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de solicitação.

**13.15** O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela ANVISA;

#### **14. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**14.1** Ao(s) Licitante(s) poderão ser aplicada(s) a(s) sanções adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

**I – Advertência:** A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

**II - Multas:** As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 05 (cinco) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 10 (dez) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada do Contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

**III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:** A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

b) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

**IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciado no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município,** pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- i) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- j) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- k) Cometer fraude fiscal;
- l) Não mantiver a proposta;
- m) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- n) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- o) Fizer declaração falsa;
- p) Comportar-se de modo inidôneo.

**V - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

**14.1.1** Para os fins do item 16.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

**14.2** As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

**14.3** As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 14.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

**14.3.1** As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

**14.4** A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

**14.5** As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 14.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.

**14.6** A sanção prevista no item V do item 14.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

## **15 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

**15.1** Para fins de contratação a empresa deverá apresentar os documentos elencados a seguir.

**15.1.1 DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99). Conforme modelo sugestivo de declaração (Anexo VII).

**15.1.2 DECLARAÇÃO** expressa da licitante de **INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**, bem como de não ter recebido de nenhum dos Órgãos da Administração Pública de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS
_____
Assinatura

Administração Federal, Estadual e Municipal. Conforme modelo sugestivo de declaração (Anexo VIII).

**15.2 Regularidade Jurídica**

- 15.2.1** Comprovante de registro em Junta Comercial ou em Cartório de Registro Civil, em caso de Empresa Individual.
- 15.2.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações em vigor ou respectiva Consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de **Sociedades Empresariais**; e **no caso de Sociedade de Ações**, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.
- 15.2.3** Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de Sociedades Cíveis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
- 15.2.4** Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir.
- 15.2.5** Os documentos relacionados nos subitens 6.2.1 a 6.2.4 não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**15.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- 15.3.1** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;
- 15.3.2** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual;
- 15.3.3** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- 15.3.4** Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;
- 15.3.5** Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 15.3.6** Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão), de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;

**15.4 Capacidade Técnica Operacional**

- 15.4.1** A empresa participante deverá atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos, os quais serão averiguados pela comissão julgadora:
  - a)** Além dos documentos acima solicitados será necessário para a qualificação técnica da proponente, o **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado referente a aquisição dos produtos objetivados no presente termo de referência.

**15.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO**

- 15.5.1** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópia autenticada por meio de cartório competente, ou cópias acompanhadas dos originais.
- 15.5.2** Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa (sócios) deva assinar os documentos (conjuntamente) em nome da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento.
- 15.5.3** Os documentos apresentados deverão ser da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e filiais.
- 15.5.4** Os documentos emitidos via Internet serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida, através dos endereços/páginas eletrônicas dos órgãos emissores.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**15.5.5** Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

**15.5.6** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.

**15.5.7** Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação, relativa à qualificação técnica:

**15.5.8** Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante.

**16 DO VALOR ESTIMADO**

**16.1** O valor total estimado para aquisição destes produtos, foram obtidos através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

**16.2** Em conformidade com o disposto no Acórdão do TCU nº 1888/2010 – Plenário e Acórdão do TCU nº 2080/2012 – Plenário, a disponibilização às licitantes das informações afetas aos preços unitários de referência, dar-se-ão apenas após a fase de lances.

**17. DOS PRAZOS**

**17.1** Prazo de entrega dos medicamentos: 10 (dez) dias úteis, após recebimento da Nota de Empenho.

**17.2** Prazo de validade dos medicamentos/produtos: não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

Porto Nacional/TO, 28 de agosto de 2019.

**ELYNE REGIANE DOS SANTOS**

Coordenadora técnica do CEO  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

**PAULO CÉLIO COSTA GALVÃO**

Coordenadora Saúde Bucal  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência,

**ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

**Ao**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTO NACIONAL**  
**Comissão Permanente de Licitações.**

Av. Murilo Braga, 1887, centro  
Porto Nacional - TO  
Referência: Pregão Eletrônico SRP nº. 002/2019 FMS

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), **DECLARA**, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

### **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

*Nome, Função na Empresa  
e Assinatura do Representante Legal*



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS
_____
_____
Assinatura

#### ANEXO IV

### INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

**Ao**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Comissão Permanente de Licitações.**  
Av. Murilo Braga, 1887, centro  
Porto Nacional - TO  
REFERENTE: Pregão Eletrônico SRP nº. 002/2019 FMS.

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), **DECLARA**, que, não possui em seu quadro funcional e societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
*Nome, Função na Empresa*  
*e Assinatura do Representante Legal*



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**Ao**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Comissão Permanente de Licitações.**

Av. Murilo Braga, 1887, centro  
Porto Nacional - TO

REFERENTE: Pregão Eletrônico SRP nº. 002/2019 FMS.

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico SRP 002/2019 FMS, **DECLARA** expressamente atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, especialmente quanto ao art. 5º da referida instrução, Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
*Nome, Função na Empresa*  
*e Assinatura do Representante Legal*



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO VI**  
**MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 FMS**

Processo Administrativo nº 2019014263

**Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 002/2019 FMS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**

**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA USO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Aos xxxx dias do mês de xxxxxxx do ano de 2019, o Município de Porto Nacional, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL**, inscrito no CNPJ nº 11.315.054/0001-62, com sede na Av. Presidente Kennedy, 1055, Setor Aeroporto em Porto Nacional - TO, **denominado Órgão Gerenciador**, neste Ato representado por sua gestora Sr<sup>a</sup> **ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA**, brasileira, Casada, Psicóloga, portadora da RG Nº 297.564 2ª via SSP-TO e CPF Nº 836.219.621-15, residente e domiciliada em Porto Nacional – TO à Rua Ananias Pinto, nº 1856, Setor Aeroporto.

**Detentoras da Ata de Registro de Preços:**

1. **RAZÃO SOCIAL** e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

**As partes acima elencadas RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do PREGÃO ELETRONICO SRP nº 002/2019 FMS e seus anexos:

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP nº 002/2019 FMS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA USO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/2019 FMS, realizado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019**, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/2019 FMS**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e, **conforme Termo de Homologação de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2019**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2019014263**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA USO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2019014263, Edital do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/2019 FMS** e seus Anexos.

**1.2** A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1** Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

**2.2** O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

**2.2.1** A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

**2.2.2** Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.1 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

**2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura.**

**2.3.1** A Ata de Registro de Preços referente ao **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/2019 FMS**, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado do Tocantins, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Nacional durante sua vigência.

**2.3.2** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.4** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.5** Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

**3.2** Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual reajuste, somente após 3 (três) meses após a assinatura da ARP, sendo justificado conforme prevê Resolução CMED nº 01, de 10 de março de 2017. Fica sob responsabilidade da Procuradoria Geral do Município de Porto Nacional julgar dando um parecer favorável ou não, dependendo das provas apresentadas (notas fiscais – de aquisição) do item ou itens solicitados.

**3.3** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

**3.4** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**3.4.1** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**3.4.2** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**3.5** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

**3.6** Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**3.7** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**3.8** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**3.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.** A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

**4.1 Pela Administração independentemente de interposição judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:**

**4.1.1** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

**4.1.2** A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

**4.1.3** A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

**4.1.4** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

**4.1.5** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

**4.1.6** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

**4.1.7** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

**4.1.8** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

**4.2.1 Pela Detentora quando:**

**4.2.1.1** Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

**4.2.1.2** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

**4.3** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

**4.4** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA/FORNECEDORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**4.4.1** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**4.5** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

**4.6** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**5.1** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

**5.2** Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**5.3** Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

**5.4** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

**5.5** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**5.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**5.7** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**6.1** O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é o Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional.

**6.2 São** obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

**CLÁUSULA SETIMA – CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**7.1 CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

7.1.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

7.1.2 As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Avenida Luiz Leite Ribeiro nº 1586, Setor Central, no Município de Porto Nacional – TO, de acordo com a solicitação de fornecimento.

7.1.3 O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.1.4 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

**7.2 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.2.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a este Fundo Municipal de Saúde, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

7.2.2 Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

7.2.3 O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.2.4 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

7.2.5 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério deste Fundo Municipal de Saúde.

7.2.6 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

7.2.7 Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. O Fundo Municipal de Saúde fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

7.2.8 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS  _____  _____ Assinatura
---

- PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

- DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

7.2.9 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

7.2.10 Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

7.2.11 Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

7.2.12 A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

7.2.13 No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

7.2.14 Uma vez solicitados os produtos pela unidade requisitante e este apresentar problemas técnicos e/ou defeitos que impossibilitem ou dificultem seu uso, os referidos produtos deverá ser repostos pelo fornecedor no setor responsável no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de solicitação.

7.2.15 O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela ANVISA;

**CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:**

8.1 A CONTRATANTE terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente da CONTRATADA;

8.2 O prazo previsto para pagamento que será de até 30 (trinta) dias do mês subsequente da aprovação do recebimento, e apresentação da Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada;

8.3 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

8.4 Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação." Comprovação da situação de regularidade fiscal da contratada perante o FGTS, Receita Federal, Estadual, Municipal e Justiça do Trabalho e Município de Porto Nacional;

8.5 Os preços registrados quanto aos itens descritos no termo de referência são os seguintes:

<b>Fornecedor:</b> <b>CNPJ Nº .</b> <b>Endereço:</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	UNIT	TOTAL
1						
2						
3						
...						
<b>VALOR TOTAL</b>						

**CLÁUSULA NONA – DOS ENCARGOS**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

9.1 Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste Termo correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional, sendo:

ITEM	PROGRAMAS	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO	FONTE
1	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	10.301.1110.2038	339030/449052	40 / 401
2	MANUTENÇÃO DA ESPECIALIZADA	10.302.1110.2043	339030/449052	40 / 401

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1 DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

11.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.2 Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se aplicável);

11.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

11.1.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.7 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.8 Se responsabilizar integralmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade independente da fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

11.1.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto de que trata o presente, sendo de sua responsabilidade o fornecimento dos mesmos;

**11.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

11.2.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.2.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.2.3 Tomar conhecimento do Contrato, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

11.2.4 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

11.2.5 Efetuar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato através de um fiscal, que fará o acompanhamento e emitirá mensalmente um relatório sobre a execução do objeto contratado;

11.2.6 Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(s) emitidas pela Contratada, referentes às suas aquisições;

11.2.7 Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

11.2.8 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Fundo.

11.2.9 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2.10 Acompanhar, controlar, regular, fiscalizar, avaliar e auditar o fornecimento dos produtos, objeto do presente, através do departamento responsável.

**11.3 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- h) Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**11.4 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

11.4.1 Ao(s) Licitante(s) poderão ser aplicada(s) a(s) sanções adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

**I – Advertência:** A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

**II - Multas:** As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por inexecução diária de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 05 (cinco) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;
- b) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 10 (dez) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por inexecução total injustificada do Contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**III - Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração: A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.5250/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

c) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

**IV - Impedimento** de licitar e contratar com este Município e descredenciado no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

q) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;

r) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

s) Cometer fraude fiscal;

t) Não mantiver a proposta;

u) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

v) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

w) Fizer declaração falsa;

x) Comportar-se de modo inidôneo.

**V - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

11.4.1.1 Para os fins do item 16.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

11.4.2 As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

11.4.3 As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 11.4.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

11.4.3.1 As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

11.4.4 A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

11.4.5 As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 11.4.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.

11.4.6 A sanção prevista no item V do item 11.4.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

12.1 A fiscalização e acompanhamento da aquisição dos produtos serão efetuados pela servidora Elyne Regiane dos Santos – Cargo: Coordenadora Técnica do CEO – Centro de Especialidades Odontológica, contato: (63) 98446-8818, [elyneregiane@gmail.com](mailto:elyneregiane@gmail.com) e Paulo Célio Costa Galvão – Cargo: Coordenador Saúde Bucal, Contato (63) 98402-4358, [Paulo.galvao77@hotmail.com](mailto:Paulo.galvao77@hotmail.com) que registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

12.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

12.2.1 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o Fundo.

12.2.2 A Fiscalização exercida por interesse do Fundo não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, durante a vigência do contrato, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2.3 A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega do objeto e vigência do contrato, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução do objeto.

12.2.4 A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do PREGÃO ELETRONICO SRP nº 002/2019 FMS e Processo Administrativo nº 2019014263.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Porto Nacional – TO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL**  
**Anna Crystina Mota Brito Bezerra**  
**Orgão Gerenciador**

**EMPRESA(s)**  
**DETENTORA DA ATA SRP**

**Testemunhas:**

**1.**

**CPF:**

**2.**

**CPF:**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA USO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

**a) CONTRATANTE:** O **MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ nº 11.315.054/0001-62, com sede na Av. Presidente Kennedy, 1055, Setor Aeroporto em Porto Nacional - TO, neste Ato representado por sua gestora Sr<sup>a</sup> **ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA**, brasileira, Casada, Psicóloga, portadora da RG Nº 297.564 2ª via SSP-TO e CPF Nº 836.219.621-15, residente e domiciliada em Porto Nacional – TO à Rua Ananias Pinto, nº 1856, Setor Aeroporto.

**b) CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, e RG sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_,

**Resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:**

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1** O presente Contrato decorre de adjudicação do **PREGÃO ELETRONICO SRP nº 002/2019 FMS**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme **Termo de Homologação de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2019014263**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

**2.1** Constitui objeto deste Contrato o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA USO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com a quantidade, condições e especificações constantes neste Instrumento Contratual, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital do **Pregão ELETRONICO SRP nº 002/2019 FMS** e demais Anexos, de forma "parcelada" e estimativa.

### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

**3.1 CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

3.1.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

3.1.2 As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Avenida Luiz Leite Ribeiro nº 1586, Setor Central, no Município de Porto Nacional – TO, de acordo com a solicitação de fornecimento.

3.1.3 O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

3.1.4 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

### **3.2 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

3.2.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a este Fundo Municipal de Saúde, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

3.2.2 Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

3.2.3 O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

3.2.4 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

3.2.5 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério deste Fundo Municipal de Saúde.

3.2.6 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

3.2.7 Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. O Fundo Municipal de Saúde fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

3.2.8 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

- DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

3.2.9 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

3.2.10 Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

3.2.11 Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

3.2.12 A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

3.2.13 No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

3.2.14 Uma vez solicitados os produtos pela unidade requisitante e este apresentar problemas técnicos e/ou defeitos que impossibilitem ou dificultem seu uso, os referidos produtos deverá ser repostos pelo fornecedor no setor responsável no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de solicitação.

3.2.15 O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela ANVISA;

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO**

4.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição do fornecimento objetos deste contrato, o preço total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	UNIT	TOTAL
1						
2						
3						
...						
<b>VALOR TOTAL</b>						

4.2 A CONTRATANTE terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente da CONTRATADA;

4.3 O prazo previsto para pagamento que será de até 30 (trinta) dias do mês subsequente da aprovação do recebimento, e apresentação da Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada;

4.4 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

4.5 Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação." Comprovação da situação de regularidade fiscal da contratada perante o FGTS, Receita Federal, Estadual, Municipal e Justiça do Trabalho e Município de Porto Nacional;

**CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS**

5.1 Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste Termo correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional, sendo:

ITEM	PROGRAMAS	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO	FONTE
1	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	10.301.1110.2038	339030/449052	40 / 401
2	MANUTENÇÃO DA ESPECIALIZADA	10.302.1110.2043	339030/449052	40 / 401

**CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1 DAS RESONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

7.1.2 Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se aplicável);

7.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.7 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8 Se responsabilizar integralmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade independente da fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

7.1.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto de que trata o presente, sendo de sua responsabilidade o fornecimento dos mesmos;

## **7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.2.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.2.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.3 Tomar conhecimento do Contrato, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

7.2.4 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

7.2.5 Efetuar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato através de um fiscal, que fará o acompanhamento e emitirá mensalmente um relatório sobre a execução do objeto contratado;

7.2.6 Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(s) emitidas pela Contratada, referentes às suas aquisições;

7.2.7 Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

7.2.8 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Fundo.

7.2.9 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2.10 Acompanhar, controlar, regular, fiscalizar, avaliar e auditar o fornecimento dos produtos, objeto do presente, através do departamento responsável.

## **7.3 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

7.3.1 Ao(s) Licitante(s) poderão ser aplicada(s) a(s) sanções adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

**I – Advertência:** A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

**II - Multas:** As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por inexecução diária de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 05 (cinco) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;
- b) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 10 (dez) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por inexecução total injustificada do Contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

**III - Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração: A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- d) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

**IV - Impedimento** de licitar e contratar com este Município e descredenciado no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- y) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- z) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- aa) Cometer fraude fiscal;
- bb) Não mantiver a proposta;
- cc) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- dd) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- ee) Fizer declaração falsa;
- ff) Comportar-se de modo inidôneo.

**V - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

7.3.1.1 Para os fins do item 16.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

7.3.2 As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

7.3.3 As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 7.3.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

7.3.3.1 As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

7.3.4 A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

7.3.5 As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 7.3.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.

7.3.6 A sanção prevista no item V do item 7.3.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

8.1 A fiscalização e acompanhamento da aquisição dos produtos serão efetuados pela servidora Elyne Regiane dos Santos – Cargo: Coordenadora Técnica do CEO – Centro de Especialidades Odontológica, contato: (63) 98446-8818, [elyneregiane@gmail.com](mailto:elyneregiane@gmail.com) e Paulo Célio Costa Galvão – Cargo: Coordenador Saúde Bucal, Contato (63) 98402-4358, [Paulo.galvao77@hotmail.com](mailto:Paulo.galvao77@hotmail.com) que registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada.

8.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

8.2.1 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o Fundo.

8.2.2 A Fiscalização exercida por interesse do Fundo não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, durante a vigência do contrato, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

8.2.3 A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega do objeto e vigência do contrato, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução do objeto.

8.2.4 A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

9.1 O prazo de vigência desta contratação será a contar da data da assinatura do contrato até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ ou consumo de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo a situação que ocorrer por último, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).

**CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

10.1 O Contrato o poderá ser rescindida de pleno direito:

10.1.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

10.1.2 A Contratada não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e deste contrato;

10.1.3 A contratada não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

10.1.4 A contratada der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

10.1.5 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

10.1.6 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

10.1.7 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

10.1.8 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

10.1.9 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

- 10.1.10 Pela Contratada quando:
- 10.1.11 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- 10.1.12 A solicitação da Contratada para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.
- 10.1.13 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços e contrato, enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
- 10.1.14 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA/FORNECEDORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- 10.1.14.1 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- 10.1.15 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 10.1.16 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS**

- 11.1 É da inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.
- 11.2 A Contratante, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.
- 11.3 Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto contratual, correrão por conta da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

- 12.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1 Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, **Edital do Pregão ELETRONICO SRP nº 002/2019 FMS, e Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_**.
- 13.2 E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em 03 (tres) vias de igual teor e forma.

Porto Nacional, Estado do Tocantins, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL  
Anna Crystina Mota Brito Bezerra  
CONTRATANTE**

**EMPRESA  
CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_